O JOGO-DO-BICHO VENCEU

BEIJA-FLOR NA CABEÇA

Foi simplesmente sensacional a vitória da simpática escola da Baixada Fluminense – Fruto de muito trabalho e muita dedicação – Foi feita justiça – Brigas e protestos na apuração – Nilópolis parou com o resultado – Classificação total – Vibração de Nelson Abraão Davi e Anísio Abraão Davi – Praticamente carregados em triunfo – Noticiário na última página

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXIII Sábado, 6-3-76 N.º 7.009

Anísio: "O povo já tinha apontado a nossa vitória"

Rio-Niterói completa dois anos

A Ponte Presidente Costa e Silva (Rio—Niterói) completa amanhã (dia 5) dois anos de uso, tendo recebido, nesse período, o tráfego de 20.696.807 veículos, proporcionando a arrecadação de Cr$ ...... 224.339.118, na cobrança de pedágio. Atualmente, a média diária de tráfego na ponte é da ordem de .... 35.037 veículos, o que enseja a média de arrecadação de Cr$ 13.650.000,00. mensal.

Desde a sua entrega ao uso público, em 5 de março de 1974, até o último dia de fevereiro deste ano, houve 468 acidentes, envolvendo 801 veículos (85% passeio, 10% carga e 5% ônibus e outros), causando 182 feridos e duas mortes.

DESPESAS

Nesse período, as despesas com a administração e operação da ponte atingiram 74, 6, 94% da arrecadação; e, 75, 7, 51%. Essas despesas compreendem a operação do sistema de pedágio — pagamento de pessoal administrativo e de segurança manutenção do equipamento de pedágio, compra de materiais — iluminação da ponte, conservação dos acessos, pistas, superestrutura, meso e infra-estrutura; manutenção do sistema elétrico, envolvendo a subestação, redes elétricas das aduelas e postes de iluminação.

Na operação da ponte foram utilizados, no período, 72 integrantes da Polícia Rodoviária Federal, entre inspetores e patrulheiros; 111 funcionários do pedágio, entre os que funcionam na administração da praça, chefes de equipe, arrecadadores e motoristas, além de 40 funcionários de outras categorias, como os encarregados de vigilância e manutenção.

OBRAS EM ANDAMENTO

Do total arrecadado na ponte, em 1974, 80, 21% foram empregados na amortização do empréstimo para a sua construção e obras complementares. Em 1975, para o mesmo fim, foram empregados 52,63% da arrecadação.

Entre as obras que estão em fase de execução, destacam-se a colocação de painéis luminosos nos pórticos situados ao longo de suas pistas, que deverão transmitir aos usuários mensagens sobre qualquer alteração ocorrida na pista; como desvios em caso de acidentes, ventos fortes e neblina.

Quanto às obras em fase de conclusão, a ECEX — EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS — prossegue na colocação do sistema de defensas nos pilares da ponte, através de suas plataformas auto-elevatórias, com a finalidade de proteger os mesmos contra o impacto de navios.

Esse sistema é construído por pares de Duques D'Alba (estrutura antichoque, composta dos perfis de aço, treliças metálicas e guarnição de madeira), ligados ao bloco do pilar e entre si por uma estrutura de aço, que permitirá gradual absorção do impacto da embarcação e a distribuição do esforço por todo o conjunto.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Diretor-Administrativo
HUMBERTO FAILLACE FILHO
Diretor-Comercial
JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO NETO
Editor-Geral
JOEL LOPES

RUA DO LAVRADIO 92, Rio de Janeiro — Centro
Superintendência 252-0450
Dep. Publicidade 252-1477
Dep. Sindical 252-1477
R. SOTERO DOS REIS, 62
Praça da Bandeira
Administração 254-4143.. ramal 6
Secretaria 264-2024
Redação 264-5088

Caxias
AV. PRES. KENNEDY
Nº 1765 — Sobrado

Preço do Exemplar Cr$ 1,00

Composto e impresso na Editora Jornalística Querência S.A. — Rua Sotero dos Reis nº 62 Rio de Janeiro — RJ Telefone: 264-4663.

Governo Federal dá novos rumos à produção da borracha nativa

A inauguração de uma nova e moderna usina de beneficiamento de borracha natural, na região do Vale do Purus, no Amazonas, iniciativa da empresa privada, constitui uma demonstração dos novos rumos que a Superintendência da Borracha vem imprimindo ao setor e reflete a reativação da economia da borracha no Brasil. Esta recuperação começou a ficar evidente quando do encerramento, em 1975, do I Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOR — que previa o financiamento para plantio de 18 mil hectare de seringueira e foram apresentadas propostas que totalizaram 24 mil hectares. Da iniciativa está resultando a instalação de unidades industriais como a do Vale do Purus, financiada pelo PROBOR e que, dentro de 60 dias, estará iniciando o beneficiamento de 240 toneladas de matéria prima pelo processo de granulação.

A Superintendência da Borracha, do Ministério da Indústria e do Comércio, informou que por determinação do Ministro Severo Gomes, o II PROBOR, já em elaboração, deverá representar programa que assegure ao País seu autoabastecimento no mais curto espaço de tempo possível. Dentro de 10 anos, o consumo brasileiro passará de 65 mil toneladas para 200 mil, o que implicará no plantio de 200 mil hectares de seringueira, gerando 100 mil novos empregos, com o aproveitamento de 3.200 capatazes rurais, 1.600 técnicos agrícolas e 800 engenheiros agrônomos especializados em heveicultura. Esse pessoal especializado já começou a ser formado através de programas específicos financiados pela Superintendência da Borracha, que mantém cursos em Belterra, na Faculdade de Ciências Agrárias do Pará e na Escola Média de Agricultura da Região Cacaueira, em Itabuna. Para atingir seus objetivos, o Governo Federal já assegurou a verba de Cr$ 56 milhões, segundo informação do Superintendente Stésio Guitton.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATO-VENEOROLOGIA

Um painel sobre Leishmanioses, apresentado pelo prof. Ulisses Mota de Aquino, abrirá, dia 8 do corrente, às 20 horas, na Escola de Saúde do Exército, na Rua Moncorvo Filho, 20, o 2.º Curso de Atualização em Dermato-Venereologia da Academia Brasileira de Medicina Militar. Antes haverá a cerimônia de instalação, presidida pelo general Olívio Vieira Filho.

O curso, considerado como um dos melhores em alta especialização médica, vai durar dez dias, e será ministrado por uma equipe de professores universitários. Os diplomas de conclusão só serão conferidos aos candidatos com mais de 60 pontos nos testes de avaliação final, ou, apenas, certificado de participação com mais de 2/3 de freqüência.

No dia 9, a aula estará a cargo do prof. Sílvio Fraga, que apresentará um painel sobre Blastomicoses; dia 10, o prof. Ademir Rodrigues Silveira mostrará painel sobre Hansaníase; dia 11, o prof. Clóvis Bopp ministrará aula sobre Eczema; dia 12, o prof. Francisco Eduardo Rabelo, falará sobre Dermatoses para Reumáticas; dia 15, o prof. Jarbas Anacleto Porto, painel sobre Sífilis; dia 16, o prof. Rubem Azulay, painel sobre Tumores da Pele; dia 17, o pro. Luiz Fernando Moreira, painel sobre Doenças Venéreas; dia 18, o prof. Sebastião de Almeida Prado Sampaio ministrará aula sobre Buloses; e, finalmente, dia 19 o prof. Manoel Ferreira apresentará um painel sobre Epidemiologia e Profilaxia.

Como convidado especial, o prof. Frederico Bresani, diretor da Organização Pan-Americana de Saúde e da Organização Mundial de Saúde, participará das apresentações dos painéis sobre Hanseníase, no dia 10, e sobre Epidemiologia e Profilaxia, dia 19.

As informações, bem como as inscrições, deverão ser solicitada diretamente na Academia Brasileira de Medicina Militar, na Rua Rodrigo Silva, 14, 3.º andar, ou pelo telefone 252-2632.

BRASIL VAI À SUIÇA PARA "FEIRA EURO-DIDACKT"

O Brasil vai participar este ano da "Feira Euro-Didackt", convocada para a cidade de Basiléia de 23 a 28 do corrente, representado pelo professor Eduardo Pinheiro, diretor do CEAL e que viaja para a Suiça a convite dos próprios organizadores da "Feira" e oficialmente credenciado por diversas universidades e organismos de ensino e de educação de vários Estados. Considerado como o maior e mais importante evento na área educacional em todo o mundo, a "Feira Euro-Didack", que se realiza de 2 em 2 anos, está levando este ano a Basiléia centenas de especialistas e técnicos em educação, ensino e didática de mais de 50 países do Ocidente e Oriente, que estão estruturando uma previsão para o ensino e a educação no mundo nos próximos 10 anos, como ficou deliberado nas últimas "Feiras" de 1972 em Hannover, na Alemanha, e de 1974 em Bruxelas, na Bélgica. A colaboração do Brasil neste ambicioso e importantíssimo projeto de âmbito internacional foi entregue à responsabilidade do professor Eduardo Pinheiro, diretor do CEAL, e que foi o responsável pela introdução entre nós do hoje largamente usados processos audiovisuais para o ensino de qualquer língua.

DOIS BRASILEIROS NO "ANUÁRIO DO DISCO" DA ALEMANHA FEDERAL

Os brasileiros Nelson Freire e Roberto Szidon figuram, com destaque, no Anuário do Disco (Schallplatten Jahrbuch), publicado pela Editora G. Braun, de Karlsruhe, na República Federal da Alemanha e que reúne e analisa os melhores discos de música erudita existentes no mercado mundial de gravação.

A seleção abrange 6.700 discos e mais de 1.000 intérpretes, sendo os comentários feitos pelo crítico alemão Ulrich Schreiber. Roberto Szidon figura na lista com três Lps, em gravação da Deutsche Grammophon, e Nelson Freire com dois, gravados pela CBS.

OS DISCOS

Os discos de Szidon contêm as "Sonatas", de Scriabin, de n.º 4 a 10, "Sonata n.º 2" e "Sonata de Três Páginas", de Ives. Os de Nelson Freire incluem a "Sonata n.º 3", de Brahms, a "Sonata OP 58", de Chopin e a "Sonata de Liszt".

A execução da "Sonata de Três Páginas", de Ives, interpretada por Szidon, com o pianista Richard Metter, foi considerada a melhor versão mundial, o mesmo acontecendo com a "Sonata n.º 3", de Brahms, tocada por Nelson Freire.

Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas de Campo Grande
Faculdade de Ciências Jurídicas de Campo Grande

Faculdade de Ciências (Matemática e Física)

Ginásio Escola Técnica Afonso Celso

GINASIAL

Técnico de Contabilidade
DIURNO E NOTURNO

Rua Engenheiro Trindade n.º 229 — Campo Grande — RJ
Telefones: CG 5 — Cetel: 394-1063

ARROZ SERÁ LIBERADO ATÉ O FIM DESTE MÊS

Os preços do arroz serão liberados até o fim deste mês, face a estimativa da safra deste ano de 9 milhões de toneladas, para um consumo previsto de 7 a 7,5 milhões de toneladas.

Numa reunião com o ministro Alisson Paulinelli, o sr. Paulo Viana, diretor da CFP, acertou detalhes dos estoques reguladores de arroz para este ano, calculados em 180 mil toneladas do produto beneficiado do Rio Grande do Sul e outras 300 e 360 mil dos Estados Centrais, devendo ser normal o abastecimento em todos os mercados do País.

Foi explicado que a liberação dos preços do arroz é necessária, pois havendo superprodução do produto, haverá, em conseqüência, baixa de preço. O consumidor, então, passará a pagar menos de Cr$ 4,70 por quilo, que é o preço atual tabelado.

GOIAS

Os rizicultores do Norte goiano estão sendo sensivelmente prejudicados pelas chuvas em excesso na época da colheita e as dificuldades de transporte até a Belém-Brasília, afora a falta de armazéns e secadores.

RIO GRANDE

Os produtores gaúchos começarão segunda-feira a colheita da nova safra de arroz, tendo sido confirmada a previsão de um novo recorde de safra para este ano. Os plantadores queixam-se da indefinição governamental sobre a política de comercialização do produto para este ano, por não terem sido fixados os novos preços mínimos e o esquema de estoque reguladores

MATO GROSSO

Agricultores da região do Grande Dourados receberam como salvação as fortes chuvas que começaram a cair em seis dos dezenove municípios, pois suas plantações de arroz após a longa estiagem ameaçava destruir quase por completo a safra, 60 por-cento da qual já havia sido perdida.

Dizem os produtores que, se as chuvas continuarem caindo por três ou quatro dias, [illegible] a oito milhões de sacos de arroz até abril próximo.

SOJA

A partir da próxima semana, os exportadores gaúchos já terão condições de formalizar os primeiros negócios de venda da nova safra de soja, caso os preços se revelem atraentes. A agência da Cacex em Porto Alegre aguarda a qualquer momento comunicado da direção geral do órgão que estabelece as normas para a comercialização da nova safra brasileira, cuja colheita já está iniciando.

INDUCOM 76 mostrará a dimensão da economia

Planejada por empresários, em perfeita consonância com as diretrizes governamentais, realiza-se de 17 de abril a 2 de maio, no Pavilhão de São Cristóvão, a Inducom 76, Exposição de Indústria e Comércio, que se propõe a mostrar a verdadeira dimensão atingida pela economia do Estado, destacando a importância de sua integração no processo do desenvolvimento nacional.

A Inducom 76 — que estará aberta a todas as firmas interessadas, incluindo aquelas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, mas que estejam empenhadas em participar da construção do progresso de nosso Estado — estimulará a realização de negócios, movimentará vendas entre os próprios expositores e servirá a industriais e comerciantes como promoção adequada à avaliação de suas possibilidades de expansão num mercado de elevado poder aquisitivo. O Pavilhão de São Cristóvão foi dividido em apenas 139 áreas com salões individuais para a indústria pesada, de máquinas, motores e ferramentas, de construção civil e habitação, de embalagens e artes gráficas, de transportes, de comunicações e de pequenas indústrias, do gênero artesanal.

Apoiada pelo governo Estadual e pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Turismo, do Estado do Rio de Janeiro, a Inducom 76 é uma promoção e realização da JP&S, empresa já largamente conceituada no terreno da propaganda e das relações públicas, que vem diversificando suas operações no campo da comunicação de massa, tendo ingressado com muito êxito no setor das feiras e exposições. A JP&S marcou claramente a sua posição nesse setor com a realização, em agosto do ano passado, da Agropec, primeira exposição estadual de Agropecuária e abastecimento, no Pavilhão de São Cristóvão, em colaboração com a Associação de Criadores do Estado do Rio de Janeiro e com o apoio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Telefones mudam de número

Com a entrada em operação, em 24 de fevereiro último, das Centrais 233 e 253 da nova Estação Telefônica Santa Rita, cerca de 4.000 telefones regulares e 500 mesas telefônicas do Centro da cidade, pertencentes às Centrais 223 e 243, terão seus números trocados. Estes telefones serão desligados das Centrais 223 e 243 e, simultaneamente, ligados às novas Centrais 233 e 253, sem que haja interrupção do serviço telefônico.

A troca dos números será feita em 6 etapas consecutivas, com intervalos de 15 dias, sempre aos sábados, a começar no próximo dia 06/3. A telefonista atenderá as ligações para os antigos números durante 15 dias, informando o novo número do assinante procurado. A TELERJ nova denominação da CTB, fará esse remanejamento de linhas para permitir o descongestionamento do serviço telefônico no Centro da cidade proporcionando mais rapidez e facilidade nas ligações.

A Estação Telefônica Santa Rita será inaugurada oficialmente em março próximo, com seus .... 20.800 terminais iniciais das Centrais 233 e 253, já em operação. Outras duas Centrais, de prefixo 263 e 283, com 10.400 terminais cada, se encontram em fase final de montagem, com previsão para entrarem em operação no segundo trimestre do corrente ano. São, portanto, 41.600 novos terminais telefônicos para residência, negócio e tronco de PBX e PABX, no Centro da cidade.

Essa Estação ainda comportará duas Centrais de Alto Tráfego, com capacidade para 3 mil troncos cada uma, destinadas a atender exclusivamente a troncos de mesas telefônicas (PBX, PABX e Key System).

ESCLARECIMENTOS SOBRE O IMPOSTO DE RENDA

O Ministério da Fazenda, através da Receita Federal, começou, ontem, a prestar aos contribuintes do Imposto de Renda — pessoa física — que, após a leitura dos manuais de orientação ainda tiverem dúvidas, sobre o preenchimento da declaração de rendimentos, os esclarecimentos de que necessitarem.

Para esse fim instalou telefones em 45 cidades de vários Estados, através dos quais técnicos especializados instruirão os contribuintes até o dia 23 do corrente, quando se encerra o prazo para a entrega de declarações com imposto a pagar ou com direito à restituição.

Esse esquema funcionará de segunda a sexta-feira, das 10 às 22 horas, e aos sábados e domingos das 9 às 19 horas, nas seguintes cidades: Brasília: tel. 23-5155; Rio Branco: tel. 2372 e 2065; Maceió: tel. 3-2199; Manaus: tel. 32-0125 e 32-1604; Salvador: tel. 2-5099; Fortaleza: tel. 26-4633; Vitória: tel. 3-1466, 3-1866, 3-1611 e 3-7320; Goiânia: tel. 5-1000; São Luís: tel. 2-2831 e 2-1918; Cuiabá: tel. 5899 e 5900; Belo Horizonte: tel. 222-5171 e 222-5271; Curvelo :tel. 1639; Gov. Valadares: tel. 7652; Juiz de Fora: tel. 212-5966; Uberaba: tel. 32-4993; Varginha: tel. 2627; Belém: tel. 22-7611 e 22-1055; João Pessoa: tels. 4509 e 5116; Curitiba: tel. 24-7575; Cascavel: tel. 23-0454; Londrina: tel. 22-5033; Ponta Grossa: tel. 24-0552; Recife: tels. 24-2482, 24-0818 e 24-3044; Teresina: tel. 8910; Natal: tels. 2-3628 e 2-3729; Porto Alegre: tels. 21-8602, 21-8891 e 21-8911; Caxias do Sul: tel. 21-1224; Passo Fundo: tel. 22-3002; Pelotas: tel. 2-1435; Rio Grande: tel. 2-4044; Santa Maria: tels. 21-2842 e 21-3536; Rio de Janeiro: tel. 222-5060; Florianópolis: tels. 22-2746 e 22-2813; Joinvile: tel. 2211; São Paulo: tel. 227-2133; Araçatuba: tel. 3104; Bauru: tel. 2-4749; Campinas: tel. 31-7558; Pres. Prudente: tel. 3-5223; Rib. Preto: tel. 34-5439; Santos: tels. 31-7150, 31-7200 e 31-7125; São José Rio Preto: tel. 2881; Sorocaba: tel. 2-8181; Taubaté: tels. 2-3967 e 2-3519; Aracaju: tel. 22-3266.

Sindicato dos Empregados em Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais do Estado da Guanabara
Av. Presidente Vargas n.º 633 — salas 1521/1522 — Rio — RJ

CONVITE

PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO REGIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTISTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pelo presente, ficam convidados todos os associados deste Sindicato dos Empregados em Empresas Editoras de Livros e Publicações Culturais do Estado da Guanabara, a participarem do Primeiro Encontro Regional dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado do Rio de Janeiro, sob os auspícios da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado da Guanabara, a realizar-se na Rua do México n.º 11 — grupo 501, de 08 até 10 de abril de 1976 e que terá como finalidade precípua a discussão, elaboração e aprovação de uma Exposição de Motivos a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, focalizando os reclamos dos filiados da Federação. As inscrições deverão ser feitas à partir do dia 05 de março de 1976 e até o dia 20 de março de 1976, na sede da FTDECA-GB, sita à Rua Álvaro Alvim, n.º 24 — grupo 402 ou na sede deste Sindicato, sita à Av. Presidente Vargas, n.º 633 — salas 1.521/1.522, no horário das 09,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 17,30 horas, mediante ficha de inscrição a ser fornecida aos interessados. A inscrição e a participação é gratuita. No dia 10 de abril de 1976, quando do encerramento dos trabalhos do Encontro com Exposição das realizações da Diretoria da Federação no seu biênio 1974/1976, exatamente às 19,00 horas, será oferecido um coquetel aos presentes. A Diretoria deste Sindicato pede e espera a participação dos companheiros empregados em Editoras neste evento, o que antecipadamente agradece.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976.
WALDEMAR GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Sindical

Securitários já têm restaurante no centro da Cidade

Álvaro Faria de Freitas, presidente do Sindicato dos Securitários, informa que, de conformidade com o convênio celebrado com o Sindicato dos Bancários, associados da sua entidade, a partir deste mês, podem ser atendidos no Restaurante dos Bancários, situado na Praça Monte Castelo, 22, sobrado, bem no centro da cidade, no horário de 11 às 14h30min, para almoço, ao preço de Cr$ 11,00.

Os associados do Sindicato dos Securitários para serem atendidos no Restaurante dos Bancários, devem comparecer à Rua Alvaro Alvim, 2 22.º andar, com uma fotografia 3 x 4, a fim de receber carteira especifica para tal finalidade.

CLINICA MÉDICA

Disse ainda, Alvaro Faria de Freitas, que a Clínica Médica instalada na Rua Álvaro Alvim, 3 17.º andar, acaba de ser ampliada com o setor para tratamento de varizes, que funcionará de terça a sexta-feira, das 17h30min às 20 horas.

Empregados no comércio

Luisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, esclarece que tem vigência retroativa ao dia 19 de setembro de 197 o reajustamento salarial de 36 por cento do pessoal do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e de outros setores, de conformidade com sentença do Tribunal Regional do Trabalho julgando, semana passada, o dissídio coletivo suscitado pelo órgão classista.

Construção e mobiliário

Arnaldo Rodrigues Coelho lidera a chapa única que concorrerá às eleições na Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, em fase de fusão. Os demais componentes da chapa são: Nicolino Paracampo, Paulo da Silva Oliveira, Israel Paschoal Br... der Luís Antônio Rodrigues, Gentil Gonçalves José Monteiro de Queiroz Filho, Manoel Sousa Pinto e João de Oliveira. Fazem parte do Conselho Fiscal: Arizo Azevedo, Juvenil W. dos Arantes Reis e José Fernandes Stadier. São delegados junto ao Conselho da CNTI: Arnaldo Rodrigues Coelho e Luís Antônio Rodrigues.

Aumento dos sapateiros

Para dirimir dúvidas, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados, Luvas, Bolsas e Peles de Resguardo, Nilton Teles, volta a esclarecer que o reajustamento salarial da categoria é de 36 por cento e o piso de Cr$ 749,26, com vigência retroativa ao dia primeiro de janeiro deste ano, e beneficia o pessoal dos municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu.

Metalúrgicos

Associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, interessados em bolsas de estudo do PEBE, devem comparecer com urgência à sede da entidade Rua Ana Néri, 152, segundo informação do presidente Adalberto de Oliveira.

Trabalhadores cristãos

Iório Atílio Rosário, recém-empossado na Junta Administrativa da Federação de Trabalhadores Cristãos do antigo Estado da Guanabara, disse que tudo fará a fim de concretizar, no mais curto prazo, a fusão da entidade com a do antigo Estado do Rio de Janeiro.

Semana inglesa

A Delegacia Regional do Trabalho programou mesa-redonda para o dia 8 do corrente, às 15 horas, entre os dirigentes do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói e São Gonçalo e do Sindicato do Comércio Lojista de Niterói, tendo em vista o cumprimento da semana inglesa.

Às entidades de classe

Nosso **Setor Sindical** permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelos telefones 252-1477 e 252-0450.

TÓPICOS

Cenas da vida pública

Há personalidades políticas de situação marcante e que por isso colocam, por vezes, em projeção, embora passageira, os Estados que representam. Os leitores de arquivos de imprensa, por exemplo, encontram alusões constantes, com uma insistência exagerada, a homens de um passado de mais de quatro décadas, como o senador Lopes Gonçalves, do Amazonas, ou ao deputado Altamirando Requião, da Bahia. Um por ser gordo, o outro, por causa dos discursos gongóricos e das vistosas gravatas.

Agora, em pleno carnaval, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Piauí. O governador Dirceu Arcoverde, patrioticamente, conseguiu ler a mensagem. Entretanto, sua sobrigações protocolares o haviam obrigado, na véspera, a presidir aberturas de bailes. Por isso, num lapso de leitura desculpável, aumentou a extensão de uma ponte que inaugurara. A ponte mede 142 metros. O estadista sonolento leu 142 quilômetros, para desespero dos orgulhosos construtores da Ponte Rio-Niterói, que é de fato a maior do Brasil. Quanto ao vice-governador Djalma Veloso, enquanto o sr. Arcoverde esticava enormemente a sua ponte de 142 metros, ferrou num sono de mais de quarenta minutos.

Felizmente, para o Piauí, alguns de seus filhos se destacam não apenas através de episódios ocasionais e de menor relevância, como esses da reunião da Assembléia, na segunda-feira de carnaval, mas devido à conquista de evidente projeção nacional.

Política no carnaval

A política é coisa séria. Mas o carnaval também não deixa de ter significação. Quatro dias de folia abalam cidades como o Rio, Recife e Salvador. E como São Paulo não pode parar, os paulistas estão esquentando a cabeça, em plena poluição de meio-ambiente, para instituir seu carnaval, segundo o ensinamento de que o dinheiro é a mola da vida. Napoleão, que não sambava, dizia que o dinheiro é a mola da guerra. O que foi confirmado pelos ingleses em Waterloo.

A abertura das atividades parlamentares em plena segunda-feira da Semana do Deus Momo (há decênios rebaixado a Rei Momo por nossos colegas de "O Globo") foi um ato de desprendimento. Desprendimento cívico e ao mesmo tempo carnavalesco.

Oradores sentindo na boca o gosto clássico do cabo de guarda-chuva, esqueceram o samba e os bailes e trataram com a maior circunspecção, de assuntos bem tristes: crise econômica internacional abarcando grande parte dos três mundos; a posição ou a busca de posição de nossos partidos; reclamações dos pagantes de impostos, que votam em cabinas indevassáveis.

Em Fortaleza usou-se a franqueza rude do cearense. E o presidente da Assembléia não convocou reunião para o dia da folia e sim para o próximo dia oito, "tendo em vista o período carnavalesco".

Decisão sensata, em homenagem ao Deus Momo, que no Rio foi rebaixado à condição terrena de Rei Momo, em mais uma iniciativa vitoriosa dos nossos colegas da Rua Irineu Marinho.

A pressa e a perfeição

As obrigações protocolares do carnaval-turístico foram meticulosamente cumpridas pelo governador Faria Lima. O que não o impediu de comparecer à abertura dos trabalhos legislativos, enquanto, além do augusto recinto parlamentar, o ronco de raras cuícas revelava que o carnaval de rua agoniza mais ainda não morreu.

Dos 96 deputados fluminenses, trocaram a fantasia pelo paletó com gravata 52 abnegados.

O governador pediu que se apressassem as obras do Rio. Mas não exageradamente, pois a pressa é inimiga da perfeição.

Não sabemos se se tratava de alusão às obras do Metrô, que pela falta de pressa e de acordo com aquele provérbio, deverão ser apontadas, quando um dia tiverem conclusão, como modelo de perfeição quase divina.

Severo na advertência aos amigos da sombra e água fresca, nem por isso o governador chega a ser pessimista. Tanto que julga excelentes os resultados colhidos em quase um ano de administração.

Quanto aos equívocos, o sr. Faria Lima está à espera de que sejam apontados, para que os erros tenham correção.

O NUDISMO E AS CRIANÇAS

Silvestre Travassos Soares

Na tarde de 25 de janeiro último tivemos duas surpresas, uma agradável, porque ao recebermos a Revista do Clube Militar, encontramos anexo um folheto sob título MORAL E CIVISMO da autoria desse chefe militar ilustre que é inegavelmente o general Moacir Araújo Lopes, relativo a uma conferência realizada no "Curso de Extensão Cultural da Mulher", como comemoração ao "Ano Internacional da Mulher", pelo Clube Militar, em 9 de setembro de 1975.

Trabalho de alta valia moral, cita vários fatos concernentes à moral e num trecho, falando sobre o papel do exemplo como circunstância para a criação do valor diz: "O exemplo em sua mais original e profunda significação é o centro de gravidade de todo labor educativo".

A outra, desagradável, porque assistimos um programa carnavalesco de televisão pelo Canal 13, onde nos foi dado ver que não mais existe a sábia proibição de crianças promiscuidas com adultos, se rebolando e trazendo como roupa apenas um sumário "biquini" e uma tanga de uns 15 centímetros, mal cobrindo a parte intima.

Como a presença dessas crianças não podia se verificar sem consentimento do Juiz de Menores, presume-se que a antiga ordem proibitiva tenha sido revogada infelizmente, ensejando a essas crianças, que deviam ser os defensores do Brasil de amanhã ao chegarem à idade mais adulta, se apresentem em público nuas, porque perderam totalmente o pudor.

São essas exibições e facilidades que estão concorrendo para o aceleramento da debacle moral e a decadência do principio de autoridade, fazendo com que nas ruas centrais e nos bairros, rapazes andem apenas de "sunga" e moças quase despidas e assim viajando nos coletivos, apesar de aviso proibitivo.

Com esse excesso de liberdade hoje confundido com licenciosidade, resultou que num dos últimos domingos, rapazes arrancaram o pouco das peças que as moças usavam para o banho de mar, deixando-as nuas.

Chamada a policia, que devia se preocupar com assaltos à bancos e seqüestros e não perder tempo com quem se oferece a incentivar os jovens a desejos sexuais, vários rapazes foram presos, quando presas e processadas deveriam ser as jovens e os pais, a quem cabe zelar pelos filhos, mas infelizmente até senhoras casadas também andam seminuas, de umbigo à mostra, porque existe marido para tudo.

Verifica-se que ao invez de aulas de civismo estamos assistindo aulas de falta de moral, levando crianças e jovens para o abismo da imoralidade e, conseqüentemente, ao uso de tóxicos.

Diante do que assistimos, achamos que o Secretário de Segurança Pública este ano não precisa baixar a célebre Portaria ditando o que deve ser proibido como fantasia no carnaval, inclusive "biquini" como sempre foi feito, porque todos já estão usando e proibir o que não se cumpre depois, principalmente quando a ordem emana da policia e é melhor não fazer, para não se ver desmoralizada pelo desrespeito ao principio de autoridade que tanto concorreu para que fosse feita a Revolução de Março de 64, que muitos querem destruir qualquer que seja a forma.

Estamos crentes de que se fosse feito um concurso para se dar um prêmio a quem provasse ter pudor e a quem não tem, as últimas venceriam em grande proporção porque a realidade é esta, gostem ou não que se diga, mas temos que fazê-lo, antes que seja tarde demais.

MUITA COISA BOA VEM POR AÍ

O presidente Ernesto Geisel, num período de 50 dias, terá árduo trabalho diplomático a cumprir e não será exagero afirmar-se que, sobre sua figura, estarão atentos olhos e ouvidos dos governos e grandes complexos industriais e financeiros da Europa e dos norte e latino-americanos.

ALÉM de uma visita ao Paraguai para uma nova entrevista com o presidente Alfredo Ströessner, o nosso supremo mandatário fará à Europa uma viagem que podemos classificar como "sui-generis" na espécie, pois, de Paris, onde deverá estar a 26 de abril, retornará ao Brasil dois dias depois para não faltar aos festejos comemorativos do 1.º de maio em volta Redonda e, logo no dia 4, seguirá novamente para o continente europeu, para uma nova série de conferências, desta feita em Londres. Assim, a viagem, que poderia ser uma apenas, de ida e volta à Europa, desdobrou-se em duas, para que o presidente não deixe de estar presente no Dia do Trabalhador em Volta Redonda.

O fato, por si só, já dá para se prenunciar a imensa importância que, para os trabalhadores brasileiros, terão as declarações do presidente, quase todas elas de cunho econômico, anunciando as medidas concretas tomadas ou a serem tomadas em benefício da população.

PROSSEGUINDO no assunto viagens, é de se notar que, aparentemente, a visita à cidade de Presidente Prudente no dia 12 do corrente para o encontro com Ströessner, seria apenas para participar da instalação de uma exposição de gado, sabendo-se desde já que terá caráter informal.

NINGUÉM medianamente esclarecido ignora que nosso relacionamento e cooperação cada vez mais estreita com o Paraguai, tem incomodado e muito alguns latino-americanos da vizinhança — vide Hidrelétrica de Foz de Iguaçu — e seria muita inocência acreditar-se que Geisel se locomovesse até Presidente Prudente apenas por uma questão de cortesia ou para ver de perto alguns bois, ele que, como poucos dos mandatários que já tivemos, se mostra tão cônscio de seus deveres e do assoberbamento dos problemas, cuja solução dependem de sua atuação quase ininterrupta em Brasília. Algo de muito importante e novo deve ser acertado com Ströessner, embora nada tenha sido divulgado a respeito. Afinal, quase tudo que diz respeito à diplomacia e economia de dois países, com possível envolvimento de terceiros, só pode ser revelado quando as partes julgam oportuno. Esta é uma regra seguida no mundo inteiro e não há razões para que nos constituamos numa exceção.

JÁ as viagens a Paris (26 a 28 de abril) e a Londres (4 a 7 de maio), ninguém tem a mínima dúvida de que coisas de suma importância para o desenvolvimento de nosso País e para nossa economia, serão ali resolvidas. Geisel não é homem de viajar muito e ainda menos de fazer turismo. Não vai retribuir visitas nem procurar popularizar-se junto a franceses e britânicos. Bastaria o detalhe de ele ter resolvido ir pessoalmente **à França e à Inglaterra, adicionado ao da interrupção da viagem que já mencionamos e seu quase imediato prosseguimento, para se prever muita coisa, embora ainda cedo para se saber o quê.**

NÃO tenham dúvidas os leitores que os norte-americanos, mais precisamente os gigantescos círculos de comando econômico da sua nação, estão de olho aceso nas viagens, como uma pulga atrás da orelha e oferecendo um doce a quem revele antecipadamente e com detalhes o que diabo o Brasil vai resolver em Paris e Londres. Não damos nem uma semana para que os "New York Times" e "Wall Street Journal", pelo menos, apareçam comentando algo a respeito, fazendo suposições e se mostrando meio sem graça com o fato de os EUA nada poderem oficialmente adiantar a respeito, por justamente tudo ignorarem.

QUEM vê o Brasil de hoje em seu relacionamento exterior e o compara com o de 12 anos atrás, se não sentir orgulho, ou é burro, ou é cego, ou não é brasileiro. Conclusão lógica, da qual não se pode fugir. Pelo que foi exposto acima, todos ficamos sabendo que no meado desse ano, muitas novidades, pelo menos altamente promissoras para nosso País em seu relacionamento com o resto do mundo, certamente virão à luz. Quem viver até lá verá.

TENÓRIO CAVALCANTI

2º GRAU NO EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO
(REGIME DE SEMIGRATUIDADE)
NÃO PERCA TEMPO
Estude melhor num colégio à altura de suas reais necessidades e aspirações.
Curso noturno—Preços ao seu alcance—Mensalidades abaixo da média dos outros colégios—Rua Antônio Alves Corrêa—Vila São José
ÔNIBUS – PANTANAL–PARQUE SÃO JOSÉ –BOM PASTOR
OFERECEMOS BOLSAS

LIVROS

Paulo de Medeiros e Albuquerque

Mulheres deitadas

É claro que ser delegado de polícia, ajudou muito o advogado Armando Pereira a escrever seu livro **Mulheres Deitadas.** Ajudou, fornecendo-lhe um excelente material, e digo excelente como assunto, pois, ao mesmo tempo, é dos mais tristes e lamentáveis: a prostituição. Seu livro, que poderíamos classificar realmente como um documentário da cidade, é parte de sua vivência nas delegacias do Mangue e de Copacabana. Aparentemente isso pode parecer uma incongruência, mas não o é. É preciso lembrar que quando resolveram, numa idéia de p r o f u n d a infelicidade, "acabar com a zona do meretrício", num arroubo de moralidade (?) o que ocorreu a todos, pelo menos os de minha geração, sabem disso, a prostituição que tinha seu lugar demarcado e portanto de fiscalização mais facilitada, espraiou-se por todo o Rio. Em todos os b a i r r o s, principalmente naqueles até então tidos e havidos como dos mais familiares, instalaram-se as "mulheres deitadas" de que nos fala Armando Pereira. Permitam-me que recorde um fato que poderia ser curioso não fosse até mesmo trágico. Quando, por decreto, por assim dizer, fecharam a zona do meretrício, eu funcionava como funcionário da então Prefeitura, como lançador de imposto de transmissão. Cada um de nós tinha uma

área delimitada da cidade para trabalhar. Nesse tempo eu tinha Higienópolis, bairro novo, à beira da Avenida dos Democráticos, bairro que se construía naquela época, e, portanto, apresentando uma imensa massa de trabalho. Pois bem; diariamente eu encontrava, entre os muitos processos que recebia, uma ou mais propriedades compradas para ser transformada em casas de meretrício. Era um bairro novo e soube mais tarde que foi uma tremenda dificuldade, tirar de lá as incomodas moradoras... Copacabana, é claro, com seus inferninhos, suas falsas boates, era um ponto dos mais visados. Sobretudo pela proliferação de edifícios tipo treme-treme, com centenas de apartamentos, verdadeiros cubículos, por ser de baixo preço para a finalidade para a qual eram comprados ou alugados. Armando Pereira é profundo conhecedor do assunto e tem a seu favor uma coisa que está se tornando um tanto rara: sabe escrever, narrar as estórias de forma clara e objetiva. **Mulheres Deitadas**, já em 4a. edição, é livro que se deve ler. Um documento histórico da vida carioca. Edição da Pallas S.A. que ainda nos dá de Newton Silveira de Souza, **A Prática no Foro**, um bom lançamento da maior utilidade para advogados novos estagiários, um verdadeiro mapa-da-mina para se locomover no Foro, ajudado pela experiência do autor que tem 25 anos de atividade ininterrupta em Juízos e Tribunais. Dois bons lançamentos.

AS RIMAS DE CAMÕES — Para os camoneanos que são em muito maior número do que parece, um excelente estudo lançado pela José Aguilar em 1974 e redistribuído agora: **As Rimas de Camões**, por Emmanuel Filho que, tendo falecido, seu texto ordenado quase amorosamente pelos professores Ronaldo Monegaz e Edvaldo Cafezeiro. Edição em convênio com o INL-MEC, da maior importância para os estudiosos de Camões. E custa — pasmem! — 21 cruzeiros!

Remessa de livros e informações — R. Joaquim Nabuco 195 ap. 401 — RIO — ZC — 37 — 20000

Horóscopo

PROF. KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Dinheiro há muito aguardado poderá chegar hoje. Período muito indicado para iniciar questões forenses. Negativo, porém, para jogos e loteria. Número favorável: 017.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Ótima notícia vinda de muito longe, e notícia agradável de pessoa de sua maior estima. Favores agora solicitados obterão o melhor atendimento. Número favorável: 017.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Aumento de lucro em negócios iniciado entre 6 e 11 horas. Aproveite ao máximo todas as chances que lhe forem oferecidas. Sucesso profissional intenso. Número favorável: 601.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Aguarde para depois do meio-dia um acontecimento sensacional. Pela manhã poderá ser vítima de difamações, pequeno acidente e envolvido por despesa inesperada. Número favorável: 123.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Insegurança e nervosismo com relação ao sexo oposto. Muita cautela no manuseio de importâncias elevadas. Perigo de roubo ou prejuízo. Saúde instável. Número favorável: 726.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Sua saúde não é das melhores: se possível, consulte um médico de confiança. Previna-se contra as atenções exageradas, de uma amiguinha recente. Número favorável: 412.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Muita fé e muita calma serão as chaves para seu êxito, esta tarde. Acautele-se nas travessias de rua e se tiver de guiar veiculos motorizados. Número favorável: 875.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Melhoram suas condições ambientes, no local de trabalho. Confiança de um chefe, neutralizará o esforço erosivo de certos colégas. Tenha calma. Número favorável: 431.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Contorne os atritos que surgiram com familiares. Responda às cartas que chegarem de longe, pois uma delas decidirá assunto importante agora. Número favorável: 023.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Periodo pouco indicado para viagens e início de férias. Não a s s i n e compromissos onerosos e evite iniciar prebendas no Foro. Descance. Número favorável: 584.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Atritos com superiores não lhe trarão à menor vantagem. Contrariedades com vizinhos jovens e atritos com cônjuge ou parente muito chegado. Número favorável: 909.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Pode viajar, mudar ou passear, sem a menor preocupação. Você está vivendo uma fase muito boa, principalmente para dinheiro. Não faça confidências. Número favorável: 236.

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

A boate Plaza voltou aos seus áureos tempos, com espetáculos montados e com a animação quente como sempre primou a casa da PJ. Desde que Rocky Milano, considerado a amigos dos artistas fazia com que o Plaza tivesse cada dia uma noite diferente dedicada a artistas do Cinema, do disco, da televisão e do teatro entregou a casa para seus amigos Sidney Bondim, Cézar e o Grichi dirigirem que não se cançaram os responsáveis por continuarem aquele mesmo ritmo. Agora, com o retorno do costureiro e coreógrafo Antuan Serafim, da África, aproveitaram os dirigentes do Plaza para mostrarem beleza de mulheres e de figurinos aos seus frequentadores. Assim, é que Antuan montou um lindo espetáculo onde aparecem o travesti versátil Manon Lescot, caricata, dupladora e bailarina ao lado de Kiriaki e Malu Negão atualmente estrela caricata. Além disso, estão no elenco as belezas de Lúcia Andrews, Patricia Gray, a sambista Suzuki, a bailarina Fricola Goreti e as gogôs Sada, Bety, Creuza, além do bailarino Mendes. O espetáculo do Plaza é sempre à 1 da manhã e vale a pena ver a beleza do guarda-roupa, aliada ao bonito "show" onde entram travestis, homens e mulheres.

o—o

• Amanhã estréia na Sucata "José Vasconcelos de Cuca Fresca", em temporada que se estenderá até o dia 21. Dia 25, ali estréia o "Cabaretissimo", que não é só de travestis, portugueses, pois ali estão 4 mulheres sendo 2 inglêses 1 francesa e uma portuguesinha. O empresário **deverá reforçar ainda o elenco com 3 bailarinas negras. T a m b é m no "show" há mágicos e outras atrações.**

o—o

• Neste sábado, no Sirio e Libanês do Rio, o Baile da Cremação. No Magnatas, o Quarto Baile do Bicho Atrasado e muitos outros clubes estarão terminando o Carnaval de 76 com bailes neste final de semana.

o—o

• **Com modificação total, inclusive na sociedade, o Café Concerto Rival, agora sob a direção de Albino Soarez e Américo Leal,** estará apresentando diariamente dois espetáculos dirigidos por Yang e direção musical do maestro Roberto Veiga.

o—o

*Também Pimenta resolveu fazer uma modificacão total nos espetáculos das suas casas da Av. Mem de Sá. Enquanto a mini-revista do Carroussel é às 3 da manhã, com Manuela, Rina, Pintinho, Sônia Moreno, Elen, René O'Hara, Ronaldo Rizzo e Nelito Flores, no Dominó, o espetáculo montado é sempre à meia-noite e meia com lindas mulheres do teatro rebolado. Nos dois outros "shows" de ambas as casas, boas atrações alegram os frequentadores.

o—o

• **Valdir e Vanderley** estão apresentando no Cachimbão dois e x c e l e n t e s "shows", sendo que o espetáculo de 1 hora da manhã é montado, com uma mini-revista, onde aparecem vedetas do Teatro Carlos Gomes e mais o cômico Nick Nicola.

Cidinha Pinto, além de ser uma excelente bailarina dos "shows" do Café-Concerto R i v a l, também é a vedeta revelação no espetáculo das 3 do Carroussel

DIOGO DOS CHAPÉUS

Confecciona qualquer tipo de chapéus. Fornece todos os artigos para carnaval. Paetes — Missangas — Plumas e Bijouterias em geral — Artigos para noivas. NOVO END.: RUA REGENTE FEIJÓ, 26 — Loja

J. B. AGRELLO

METALÓIDE BROCAL E ADORNO PARA ALEGORIAS DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA

representante

PINGO DA PORTELA

Rua Tacaratu, 431 — Honório Gurgel — Rio de Janeiro

Telefone: 390-7324

BALAIO

Juca Chaves de Sul a Norte

O *show O Pequeno Notável*, que ficou seis meses em cartaz no Rio e mais seis em São Paulo, aumentando consideravelmente a fortuna de Juca Chaves, estréia dia 13 de março no Guairão, em Curitiba, para uma carreira que já se anuncia milionária: para a primeira apresentação já foram vendidos mais de 1.000 ingressos e o movimento de reservas é contínuo, sem interrupção. Depois de Curitiba, Juca vai para Porto Alegre e fica de 18 a 28 de março no Cine Presidente. Em abril, começa a sua excursão pelo Norte e Nordeste.

* Roberto Carlos (foto), que está fazendo uma rápida temporada em algumas cidades da Itália, voltará ao Canecão no próximo dia 10. A temporada ainda não tem data certa para encerramento.

* A partir de segunda-feira, 8 de março, a Globo estará lançando sua nova programação para 1976. Os programas terão estréia simultânea em todas as emissoras da rede, com exceção para *Helena, Show das Cinco* e *Faixa Nobre*, que estrearão em dias diferentes nos Estados. Entre os novos programas que entram no ar, os mais esperados são o *Chico City 76* (quinta-feira) e o telejornal diário *Jornalismo Eletrônico — A Cidade na Tv.*

* José Augusto Branco volta para o elenco da novela das 22 horas, num dos principais papéis de *Saramandaia*, que substituirá *O Grito*. Ele vai viver o *Dr. Rochinha*, um dos mais renitentes habitantes de Bole-Bole, a cidade que não quer ter o seu nome trocado para Saramandaia. O maior sucesso de José Augusto na televisão foi em *Bandeira Dois*, no mesmo horário.

* Rosamaria Murtinho telefonou para agradecer os elogios que lhe fizemos por sua magnífica atuação em *Pecado Capital*. Rosinha foi surpreendida pela enorme repercussão da cena que *Carlão* visita *Eunice* no presídio, dia em que *Pecado Capital* alcançou um de seus momentos de maior emoção, graças ao extraordinário talento da atriz. Telefonemas, telegramas, mil cumprimentos, notas e crônicas publicadas nos jornais devolveram a Rosamaria um pouco do que ela nos deu aquele dia. Quanto ao que escrevemos aqui a respeito: não foi apenas elogio, mas a reafirmação de que Rosamaria Murtinho é uma das melhores atrizes brasileiras atuando na televisão no momento.

* Eliana Pittman foi convidada para estrelar uma produção cinematográfica espanhola que será rodada parcialmente no Brasil pela Empala Cinematográfica de Madri. Eliana deverá trabalhar como atriz — sua primeira experiência dramática — e cantar algumas músicas de seu repertório. *Mistura de Carimbó* foi a primeira a ser escolhida pelo produtor Pedro Masso, que veio filmar o carnaval carioca e ficou no maior entusiasmo quando viu a Eliana cantando na televisão.

* Os diretores Adnor Pitanga e Lenine Otoni reuniram Catalano e Nena Napoli, excelentes comediantes do cinema brasileiro, muito populares na fase de maior sucesso das chanchadas da Atlântida, em dois principais papéis do filme *As Mulheres Que Fazem Diferente*. Catalano e Nena, que não se viam há 15 anos, fizeram a maior festa quando se encontraram no *set* de filmagem. Catalano se emocionou até às lágrimas enquanto Nena ria muito, tentando disfarçar., mas sem conseguir esconder o quanto estava comovida.

* Os grandes campeões do carnaval 76 estarão reunidos hoje no programa *Rio, Dá Samba*, que João Roberto Kelly apresenta na Tv Rio. Antes, no Projeto Minerva, no programa *Música Puxa Conversa*. Kelly estará revivendo a célebre polêmica entre os compositores Mirabeau e A t a u l f o Alves.

* José Bonifácio Sobrinho, o *Boni*, não gostou da primeira aventura dos macacos globais e ordenou que o programa *O Planeta dos Homens* fosse inteiramente refeito. Assim, a estréia que estava marcada para esta segunda-feira foi adiada para a próxima. No lugar entram os macacos americanos com o último filme da série.

* Irene Ravache, a excelente atriz da novela *A Viagem*, da Tupi, poderá ser vista hoje, à meia-noite, no Cinema I, ao lado de Lilian Lemmertz, no filme *Lição de Amor*, de Eduardo Escorel.

* Celso Roberto, um dos mais animados promotores de eventos sociais e artisticos da Zona Norte, estará hoje no Grêmio Esportivo Vital, comandando a *Noite dos Campeões*, que reunirá as 5 grandes escolas de samba do primeiro grupo: Salgueiro, Mangueira, Vila Isabel, Portela e Império Serrano.

* Saindo pela Odeon os dois volumes com as músicas do *show Rosa de Ouro* — o antolgico espetáculo que reuniu Clementina de Jesus, Araci Cortes e Ciro Monteiro no Teatro Jovem, há dez anos.

* **Aérton Perlingeiro vai prolongar suas férias em Miami por mais uma semana e assim o *AP Show* de hoje terá mais uma vez o comando de seu filho, Jorge Perlingeiro.**

* **A atriz Mirian Pérsia, que foi contratada pela Globo para um dos papéias da novela juvenil *O Sitio do Picapau Amarelo*, será a principal atração do *show O Amor Pede Passagem*, que estréia nos próximos dias na Boate Lapinha, em Copacabana. O *show* terá texto de Sérgio Bitencourt e a participação especial da cantora Rose Valentim, uma das melhores intérpretes do repertório romântico da MPB.**

* **Nívea Maria e Carlos Alberto serão os principais atores de *Na Roda Viva da Vida*, o Caso Especial escrito por Herval Rossano e que a Globo apresentará este mês. No começo da próxima semana serão decididos os últimos detalhes de produção e o início das gravações. A direção será do próprio Herval, que nos diálogos da história teve a colaboração do romancista Silvan Paezzo.**

* **Hoje estréia *Putz*, no Teatro Maison de France, com um elenco pequeno, mas fortíssimo em popularidade: Beti Faria, Juca de Oliveira e Luís Gustavo. Terça-feira é o dia da estréia de *A Família Que Mata Unida*, no Teatro Santa Rosa. Isto é, se não houver adiamento. A direção é de Léo Jusi e o elenco tem Sueli Costa, Marcelo Picchi, Patrícia Bueno, Artur Costa Filho e uma participação especial de José Wilker.**

* **Correspondência para esta coluna:** Visconde de Prajá, 330, sala 701 — Ipanema.

SOMEL DO VALE

PRESIDENTE DO BNH VIAJOU PARA CARACAS

O presidente do Banco Nacional da Habitação, Maurício Schulman, viajou para Caracas em companhia do diretor-supervisor da Área de Agentes Financeiros, Osvaldo Iório, e de empresários ligados ao Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, chefiando a delegação do Brasil à XIV Conferência Interamericana de Poupança e Empréstimo a se realizar na Venezuela de 7 à 11 de março.

O tema, que a delegação brasileira apresentará, se prende à experiência do SBPE quanto à Política de Incentivos aos Planos Habitacionais, já que o temário da conferência está subordinado a um título global "Poupança e Empréstimo, instrumento para um melhor amanhã". O diretor do BNH, Osvaldo Iório, fará a explanação do documento do Brasil.

O TEMÁRIO

De acordo com o regulamento da XIV Conferência Interamericana de Poupança e Empréstimo, cada país terá a responsabilidade de preparar um documento, baseado em matérias sobre as quais existe uma experiência nacional.

PAPA JÚNIOR ELEITO

A Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, reuniu-se para eleger o "Homem do Ano", título com que costuma distinguir anualmente uma personalidade brasileira e uma americana. Desta vez a escolha do nome brasileiro recaiu no empresário José Papa Jr., presidente da Federação e do Centro do Comércio do Estado de São Paulo. No ano passado a distinção foi conferida ao industrial norte-americano Henry Ford e ao ministro brasileiro João Paulo dos Reis Veloso.

O Sr. Papa Jr., que é também vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio e da Câmara de Comércio Internacional, receberá o título de "Homem do Ano" durante banquete que será oferecido pela Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, em Nova Iorque, no dia 7 de maio próximo.

ENCAMINHE AO MOBRAL QUEM NÃO SABE LER

CATEGORIA E LUXO

no melhor apartamento

O MELHOR LOCAL DE VISTA ALEGRE

RUA CRICIÚMA, 289

PRÉDIO: Sobre pilotis, fachada em pastilhas e azulejos decorados, jardim, frente toda gradeada, hall social em piso romano e azulejos decorados. Vaga na garage, área para recreação infantil, escadas e corredores em marmore.

APARTAMENTOS: Todo atapetado, salão, 1 e 2 quartos, banheiro, copa-cozinha c/piso vitrificado e azulejos decorados até o teto. Grande área c/tanque e dep. completa de empregada.

FINANCIAMENTO

ACEITA-SE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (plano prestações decrescentes)

APLICAMOS SEU FUNDO DE GARANTIA COMO PARTE DA POUPANCA

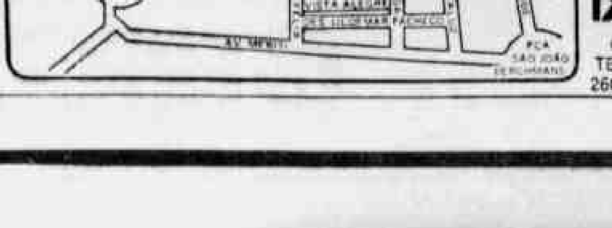

CONDIÇÕES DE VENDA

PREÇO	170.340,60
ENTRADA	12.000,00
PRESTAÇÕES	1.725,00
RENDA FAMILIAR	5.611,87

Informações e vendas no local diariamente até 20 hs. com

FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.

Sua Garantia Imobiliária

CRECI 1273. AV. BRAS DE PINA, 96 - LOJA - PENHA

TELS.: 230-0031/230-4219/260-0665/260-1165/280-0704/ 260-7191/260-7451/260-8919/397-3080/397-3643/397-3730

TRAFICANTES ABRIRAM FOGO CONTRA POLÍCIA

Agentes do 9.° Batalhão da Polícia Militar, em diligências para efetuar a prisão de uma quadrilha de traficantes que vem agindo na Zona Sul, invadiram pela madrugada, o barraco 280, da Ladeira dos Tabajaras, em Copacabana, sendo recebidos à bala por três marginais. Durante a fuzilaria, o traficante Paulo Luís dos Santos, de 34 anos, levou um balaço no ombro ficando internado no Hospital Miguel Couto. O resto da quadrilha conseguiu evadir-se.

MACONHA E ARMAS

No interior do barraco, os policiais além de arrecadarem dois quilos de maconha, encontraram 78 "dólares" que seriam vendidos à viciados do Leme e Copacabana, por 50 cruzeiros cada um. Além do tóxico, que foi avaliado em sete mil cruzeiros e quatro armas, muita munição também foi apreendida.

DILIGÊNCIAS PROSSEGUEM

Enquanto o 9.° BPM prossegue nas diligências para acabar com o tráfico de entorpecentes na Zona Sul, policiais da 12a. Delegacia esperam ouvir o traficante Paulo Luís que, após receber alta do Hospital Miguel Couto, terá que se explicar sobre a procedência da maconha e sobre os comparsas que se evadiram, abrindo fogo contra a polícia. Acreditam ainda as autoridades que o barraco estourado servia de quartel-general de uma poderosa quadrilha que vem agindo há tempos na Zona Sul, abastecendo viciados de ambos os sexos e de todas as idades.

PRESO O ARROMBADOR NA HORA EM QUE FUGIA

O arrombador Luís Carlos de Sousa (casado, 32 anos, sem residência fixa), foi preso na madrugada de ontem por policiais da Delegacia de Nova Iguaçu, no interior da casa 120 da Rua Álvaro Teixeira, em Morro Agudo, quando se preparava para fugir com uma vitrola, duas caixas de som e um rádio de pilha estéreo.

DEU ZEBRA

A prisão de Luís Carlos, foi efetuada graças a Gilmar Pereira Maia, residente numa das casas ao lado do n.° 120, da Rua Álvaro Teixeira, onde o "gatuno" foi visto arrombando a porta com um "pé-de-cabra". Enquanto se preparava para fazer a limpeza, Gilmar correu em busca de socorro e deparou com uma turma de ronda da Delegacia de Nova Iguaçu. Pediu auxilio e os policiais conseguiram prender o bandido quando se preparava para fugir.

PROFISSIONAL

Levado para a Delegacia de Nova Iguaçu, Luís Carlos confessou que agia há muito tempo na Baixada Fluminense e era "profissional de limpeza". Aproveitava sempre a ausência dos proprietários das residências que estudava e utilizando um pé-de-cabra penetrava nas casas e levava tudo. Confessou ainda que vendia as mercadorias furtadas para um receptador conhecido por João Carlos, residente em Niterói.

VIGARISTA CAI NAS MALHAS DA POLÍCIA

Mais um vigarista caiu nas malhas da polícia. Desta feita foi a vez de Vilper Gonçalves de Azevedo (casado, 40 anos, Rua João Ercilio Graça, 151), que juntamente com dois comparsas, aplicava o conhecido "conto do cheque".

A zona bancária foi o local escolhido pelo trio para aplicar os golpes. E segundo consta, eleva-se a mais de Cr$ 500 mil, conseguidos pelos malfeitores.

BAURÚ

Sabe-se ainda que Vilper Gonçalves de Azevedo é natural da cidade paulista de Baurú, onde responde a diversos processos. De lá veio para esta capital onde fez sociedade aos outros dois "malandros", passando a aplicar o já mencionado "conto do cheque". Para as pessoas menos esclarecidas sobre o assunto, o "conto do cheque" consiste em trocar o que a vítima possui — principalmente dinheiro — por cheques de vultosas importâncias. Bom seria que tivesse uma lei que enquadrasse às pessoas que caem neste "conto", assim como os que caem também no "conto do paco".

4a. DP

Na 4a. Delegacia de Polícia, o vigarista Vilper tem mais seis inquéritos. Dentre eles podemos citar o caso ocorrido no dia 16 de Janeiro último, quando Vilper aplicou o "conto" no mensageiro João Barbosa (solteiro, 18 anos) que trocou dinheiro que havia recebido numa agência bancária do centro — Cr$ 8 mil — para a firma de engenharia em que trabalhava, por um cheque "frio" de Cr$ 35 mil. Mas o detetive Valter, responsável pela Seção de Roubos e Furtos da 4a. DP, já tem inclusive a identidade dos outros dois comparsas de Vilper, que deverão ser presos dentro de poucas horas.

VEÍCULO DERRUBOU POSTE E MATOU TRÊS OPERÁRIOS

A falta de sinalização foi o que alegou à polícia o motorista do caminhão pertencente a firma Transdroga de São Paulo, que na esquina das Ruas Itaboraí e Ramires Galvão, no bairro Bar dos Cavaleiros, em Duque de Caxias, arrastou a rede elétrica derrubando dois postes. Em consequência, morreram três operários e três outros ficaram gravemente feridos.

O fato ocorreu quando 10 empregados da Corisa, empreiteira da Ligth, afrouxavam os fios da rede de iluminação pública para fazer consertos. A carroçaria do caminhão SR-IR 9353, prendeu nos fios e arrancou dois postes, derrubando-os sobre os operários.

VÍTIMAS

No local faleceu o trabalhador Almir de Souza Azevedo (casado, 64 anos, Rua Maria Tiburço s/n.°, Andrade Araújo). Hermenegildo, como era conhecido pelos colegas de trabalho, faleceu a caminho do Hospital Duque de Caxias. Também morreu João Ferreira, residente em Nova Iguaçu, de cor preta, de 30 anos, aproximadamente. Internados e medicados naquele hospital: João Eli Ferreira de Araújo (casado, 31 anos, Rua Vanderlei Cruz, 57, Quadra J, São Gonçalo, Paulo Amadeu Silvestre Souza (casado, 25 anos, Rua Potiguazes, 10, Nova Iguaçu) e Antonio Soares da Silva (casado, 34 anos, Rua Acará, 6, Engenheiro Pedreira).

MOTORISTA

O motorista, Diógenes Ramires da Silva, (casado, 23 anos, Avenida Portugal, 133, Itaboraí, ao chegar à delegacia, disse que não havia sinalização e que ele não reparou que os fios estavam rebaixados. Só sentiu o tranco quando a carroçaria os forçou e arrancou os postes.

Mataram fugitivo com três facadas

Sebastião Moreira de Lima, um débil mental de 25 anos, foi assassinado nos fundos da vila existente no n.° 224 da Estrada Marquês de Jacarepaguá, na Taquara, com uma facada no coração, uma no pescoço e outra num dos braços. Foi encontrado morto após ter bebericado numa tendinha das proximidades onde discutira com um desconhecido, até então o maior suspeito da autoria do crime.

FUGITIVO

O comissário Hélde, da 3ª Delegacia Policial, esteve no local e solicitou o concurso do inspetor Arnaldo, da Delegacia de Homicídios. Nas primeiras diligências apuraram que a vítima era conhecida pelo vulgo de Guarda e estivera internada quatro anos na Colônia Juliano Moreira. De lá fugira e passara a perambular pelas ruas de Jacarepaguá.

Desde o início da noite que o Guarda bebericava na tendinha da Estrada Marquês de Jacarepaguá, onde ficou até à madrugada. Foi visto discutindo com um homem, que se recusava a continuar a lhe pagar doses de cachaça, por achar que ele já estava embriagado. Pouco mais tarde, o Guarda era encontrado morto nos fundos da vila.

Sebastião era malquisto e temido pelos moradores das redondezas, por agredir transeuntes e importunar as moças, tendo, certa feita, depredado um bar da Taquara, ocasião em que, inclusive, enfrentou a guarnição da RP chamada para prendê-lo. O corpo da vítima foi removido para o necrotério do Instituto Médico Legal e os policiais procuram identificar, localizar e prender o suposto assassino.

Grupo Especial à procura de Carlinhos e Vinícius

A Secretaria de Segurança continua dando o maior apoio ao Grupo Anti-Seqüestro, criado recentemente pelo diretor do Departamento Geral de Polícia Civil, delegado Sérgio Rodrigues. Além de várias viaturas, homens e meios de comunicação, a Secretaria de Segurança forneceu ao Grupo uma verba especial.

O Grupo Anti-Seqüestro iniciou as investigações referentes aos seqüestros dos menores Carlos Ramirez, Carlinhos, Celso Eduardo, Dudu, e Marcus Vinícius. O único encontrado até hoje foi Dudu, que estava morto no Alto da Boa Vista. Os outros dois continuam desaparecidos.

O GRUPO

Na maior parte, os policiais que integram o Grupo Anti-Seqüestro pertencem às delegacias, mas estão exercendo a sua função no grupo sem prejudicar suas funções normais. O grupo foi dividido em subgrupos denominados Operações. Estas são chefiadas pelos delegados Sílvio Ribeiro Ferreira e José Gomes Sobrinho, da Delegacia de Roubos e Furtos e da Delegacia de Vigilância, respectivamente, e Valdemar Gomes de Castro, diretor do Departamento de Polícia Especializada. Este é quem orienta e determina as diligências.

Compõem também o grupo os comissários Jaime de Lima, Jorge Vasconcelos e José Aliverti, além do detetive Nélson Belício e do escrivão José Jorge Amorim.

Os trabalhos de investigações serão realizados em conjunto com peritos do Instituto de Criminalística, que poderão ser requisitados sempre que preciso para exames periciais.

Seqüestrou oito pessoas para vingar morte do filho

Dez marginais que se diziam policiais e usavam um Veraneio e quatro Fuscas foram identificados pela polícia de Niterói como os autores dos seqüestros de oito pessoas entre os dias 23 e 25 de janeiro último.

O bando era chefiado pelo sargento reformado da PM Merildo Esmeraldo Cabral, que está preso no quartel de sua corporação e será levado para a Delegacia na próxima semana.

SEQÜESTROS

Dia 23 de janeiro, o bando entrou no Salão La Gardênia e de lá retirou à força o cabeleireiro Francisco Alves Filho e a manicura Djanira de Oliveira.

Sucessivamente, foram sendo seqüestrados: na Boate El Negrito, no Alcântara, se apoderaram do dono, Wilson Fernandes, do gerente Aristides Ferreira e dos irmãos Israel Ferreira da Silva e Antônio Ferreira da Silva, para mais tarde agarrarem Jorge Soares de Sousa e Beijamira da Silva de Oliveira.

Durante uma semana os seqüestradores mantiveram as vítimas em seu poder e, quando o irmão de um dos componentes do bando foi detido, a polícia achou a pista que procurava. Uma diligência efetuada num casarão onde o bando se ocultava resultou infrutífera, pois já haviam fugido, levando as pessoas capturadas, mais tarde abandonadas na Estrada do Campinho.

A manicura Djanira tinha reconhecido o chefe dos seqüestradores e informou aos policiais sobre sua identidade, acrescentando que estava acompanhado de dois irmãos e sete outros indivíduos. Foi então preso Jorge Esmeraldo Cabral, irmão do sargento. Ele confessou tudo, dizendo que tinham praticado os seqüestros para descobrir quem assassinara numa praia o filho de Merildo. O rapaz tinha sido achado morto numa praia e seu pai, em diligências particulares, descobriu que ele estava com parentes de Djanira e dos outros quando do seu assassinato. O sargento ouviu suas declarações em caráter reservado e todos declararam a mesma coisa, dizendo que tinham ido cedo para casa, deixando Dalton sozinho na praia, no que o pai da vítima não acreditou, daí ter seqüestrado parentes seus para ver se, torturando-os e ameaçando-os de morte elucidava o crime.

MAUÁ DOS TECIDOS
CRÉDITO IMEDIATO
Especialidade em cortinas e Tapeçaria em geral
Artigos de Umbanda e Candomblé e Carnaval
Avenida Edgar Romero, 44 — Madureira — RJ
Telefones: 390-6510 e 350-6244

NESAL
R. João Rego, 71 - FDS.
RIO DE JANEIRO - GB.
ESQUADRIAS

PORTAS P/ BOX
PORTAS SOCIAIS
FECHAMENTOS
FACHADAS
REBAIXAMENTOS
GRADES

Sambista, você brilha mais no carnaval, usando fantasias confeccionadas com os artigos adquiridos nas LOJAS SILMER, na Rua da Alfândega, 173. Encomendas pelo telefone: 224-2166. LOJAS SILMER, a casa onde o sambista se sente bem, por ser atendido melhor.

Atacado pelo mau cunhado

O borracheiro José Estoroni Filho, morador na Estrada do Otaviano, 413 — Madureira, foi atacado ontem em sua residência pelo marginal Aureliano Caetano de Sousa, seu cunhado, tendo de ser medicado.

Contou a vítima que Aureliano, irmão de sua mulher, sempre que ele não está em casa aparece lá e a mana dá-lhe cobertura, abrigando-o, contra as ordens do marido. Ontem, chegando no lar, encontrou o marginal e reclamou, sendo ameaçado de morte pelo outro, que sacou de uma faca mas foi desarmado. Em seguida Aureliano, mais forte, espancou-o e depois fugiu. José foi medicado e a 29a. DP registrou.

PROGRAMA PARA HOJE

1º Páreo — As 14h00 — 1.300 metros Cr$ 15.000,00 —

Kg
1—1 Pretty Girl G. Men. 56
2—2 Unvara. A. Morales 54
3—3 Inverness. L. Cald.. 58
4 Ormilie. D. Neto... 57
4—5 Seventeen. L. Maia 56
6 Happy Comedy A.R. 56

2º Páreo — As 14h30 — 1.400 metros Cr$ 17.000,00 — (Grama)

Kg
1—1 Lady Glide J. Pinto 56
2—2 Ecossaise F. R. Fer. 56
3 Apelação. A. Mor... 55
3—4 Aristéia. J. M. S.. 56
5 Doctrine. G. F. A... 56
4—6 Pen Viva. J. F. F. 56
" Luzia. F. Esteves.. 55

3º Páreo — As 15h00 — 1.000 metros Cr$ 25.000,00 — (Início Concurso)

Kg
1—1 Elisio. F. Pereira... 55
" Blenda Lea. F. Per. 55
2—2 Apeça. P. Cardoso.. 55
" Micheloes. M. Alves 55
3—3 Pelteba. F. Esteves. 55
4 Anabraca. E. Fer... 55
4—5 Cavod. A. Morales. 55
6 Alikar. J. Pinto.... 55
7 Tamasha. J. M. S. 55

4º Páreo — As 15h35 — 1.400 metros Cr$ 17.000,00 — (Dupla-Exata)

Kg
1—1 Fradinho A. R..... 54
2 Fine Lad. J. Malta 54
3 Celt. D. F. Graça.. 54
2—4 Faz de C. E. Ferr.. 54
5 Issel. F. Esteves... 54
6 Archbald. J. Q..... 57
3—7 Delink. P. Cardoso. 54
8 Secretariado. G. M. 57
9 Gibbio. L. Maia... 54
4-10 Oak Red. G. F. A. 55
11 Arteiro. J. M. Silva 57
12 Betting. C. Abreu.. 54

5º Páreo — As 16h10 — 1.400 metros Cr$ 17.000,00 — (Grama)

Kg
1—1 América. J. Esteves. 54
2 Vanilla. C. Abreu... 54
2—3 Reginetta. A. Abreu 55
" Rochelle. G. Men... 57
3—4 Golondrina. R. M... 54
" Kris. G. F. Alm..... 57
4—5 Pane. L. Maia..... 55
6 Miss Lola. J. F. F. 56

6º Páreo — As 16h45 — 1.400 metros Cr$ 21.000,00 — (Grama)

Kg
1—1 Quitura. G. F. Alm. 56
2 Taicana. A. Souza.. 56
2—3 Guiana. J. M. Silva 56
4 Fata. J. Queiroz... 56
5 Dencore. L. Maia.. 56
3—6 Dinéia. J. Pinto.... 56
7 Jambolaia. F. Est... 56
8 Broa. P. Cardoso... 56
4—9 Shelley. G. Men.... 53
10 Kalidasa. F. Per.... 56
11 Carandá. J. Esteves 56

7º Páreo — As 17h15 — 1.000 metros Cr$ 30.000,00 — (Prova Especial de Leilão)

Kg
1—1 Demi Tour. G. Men. 55
" Tinian. P. Cardoso. 55
2—2 Jouval. J. Pinto.... 55
3 Taxuri. A. Morales. 55
4 Bororó. G. F. Alm. 55
3—5 Chilique. F. Lemos. 55
6 Uirebo. F. Pereira. 55
7 Dan August. F. Est. 55
4—8 Humorístico. L. Cor. 55
9 Tipster. J. F. F.... 55
10 aBendo. J. F. Fraga 55

8º Páreo — As 17h50 — 1.300 metros Cr$ 15.000,00 —

Kg
1—1 Assombroso. J. P... 56
2 D. Belard.. A. Mor. 56
2—3 Harki. J. Pedro.... 57
4 Starito. G. Tozzi... 56
3—5 Delfico. G. F. A... 58
6 Fureyev. J. M. S.. 58
4—7 Green River. F. Per. 56
8 Land's End. H. C... 56

9º Páreo — As 18h25 — 1.300 metros Cr$ 15.000,00 — (Dupla-Exata) (Variante)

Kg
1—1 M. Pretty. J. F. F. 56
2 Elucidation. S. Silv. 57
2—3 Chica Viva. U. Meir. 57
4 Poupança. J. Q..... 57
5 Carlyre. H. Cunha. 58
3—6 Tuaseão. J. Pinto. 56
7 Ostante. C. Abreu.. 57
8 Blue Pill. D. Neto. 56
4— [illegible] 56
10 Una Sola. G. Tozzi 57
11 Highnight. A. Mor.. 58

ACABOU CONFESSANDO O ASSASSÍNIO DA AMANTE

Embora alegando ter sido assaltado, às autoridades policiais da 1a. Delegacia Policial de Niterói, mantinham detido Luís Carlos Coelho, que terminou confessando ter sido ele o assassino da professora e psicóloga Sônia Maria Gouveia Coelho. O fato ocorreu na madrugada de terça-feira quando ela chegou à casa acompanhada do amante, identificado como Sione Freire Cordeiro.

Disse Luís, além de outras coisas, que há quatro meses descobrira que Sônia era amante de Sione hóspede de um dos hotéis do pai dela, José Afonso Gouveia. No domingo de carnaval Sônia e Sione, brincaram toda a noite no Canecão. Na segunda-feira ela disse que ia sair com amigas e lhe pediu que a levasse até as barcas, no que foi atendida por Luís Carlos. Em seguida ficou por perto até vê-la tomar um táxi e seguiu-a. Menos de duzentos metros adiante ela pegou um táxi em companhia de Sione e foi em direção à Benjamin Constant, entrando numa casa. Luís aguardou até às 2 da manhã. Daí foi à própria residência, na Rua Visconde de Itaboraí, 178. Enquanto aguardava a volta da mulher. E ela chegou acompanhada de Sione. Ele então aguardou que ela abrisse a porta para acertá-la com uma barra de ferro. Após isso, ele correu até a casa do sogro e pediu que o mesmo o ajudasse a levar Sônia para o hospital onde a mesma veio a falecer.

LEVOU UMA FECHADA E MATOU O AUTOR

Mais um caso de violência se registrou em São Paulo e o mais revoltante é que isso ocorreu em pleno ano-luz, numa época em que tanto se luta para proliferar a paz.

Tendo por motivo uma mera ultrapassagem, o motorista de táxi, Aderbal Freitas Carvalho, de 26 anos, casado, depois de uma rápida discussão, matou com um tiro no coração o condutor do Passat, FP-9720, identificado como sendo, provavelmente, o dono do veículo, que se chama Job Laurentino Vieira, tinha 30 anos e residia no bairro de Perdizes. Após o ato, Aderbal ainda tentou fugir, atropelando nesse interim, a anciã Guiomar Cintra Morais, de 79 anos, que foi vítima de ferimentos leves.

Ao relatar o ocorrido aos policiais do 1.° Distrito, o assassino alegou ter levado uma cortada e, logo à seguir, na discussão, foi esbofeteado.

Sua prisão se verificou quando tentava fugir a pé por uma galeria, sendo surpreendido por dois guardas de trânsito.

MUITOS SERÃO OUVIDOS SOBRE FUGA DE MARIEL

Mais de 32 pessoas serão ouvidas quanto a fuga de Mariel Mariscot de Matos, da Ilha Grande. O inquérito visa a responsabilizar os responsáveis e não localizar o fugitivo, segundo disse o delegado Milton Lopes da Costa, que preside os trabalhos.

Foi ouvido o coronel Airton José Guimarães, ex-diretor do presídio, o seu assistente, capitão Deolindo Guimarães, ambos da Polícia Militar. Deverão ser ouvidos ainda o major José Alves Machado e os sargentos Alberico Ferreira Filho e Aldir Penedo, que estavam de serviço no dia da fuga de Mariel, em fevereiro.

Os depoimentos são assistidos pelo promotor Celso Ferreira de Barros, designado pela Procuradoria de Justiça, mas não divulgados para não prejudicar as diligências em andamento sobre o caso. As sindicâncias apuraram a participação dos policiais que deram cobertura ao ex-Homem de Ouro em sua fuga do presídio da Ilha Grande. Mariel tinha todas as facilidades e, com a denúncia de que seria envenenado, passou a fazer suas refeições na casa de um colono livre e ex-policial, na mesma situação de Mariscot.

POLÍCIA ENCONTRA CADÁVER NA SUBIDA DE SÃO CONRADO

Esperando o resultado da autópsia realizada por legistas do Instituto Médico Legal para tomar as providências cabíveis ao caso, o comissário da 15a. Delegacia Policial colocou como suspeita, a morte do desconhecido encontrado boiando, junto à praia do Vidigal.

A descoberta se fez pouco antes das 15 horas e ante ao pedido do gerente do Hotel Sheraton, para que não viesse assustar aos hóspedes, o Salvamar transportou o corpo para o posto 11.

Ao ser examinado, já decomposto e sem nenhuma identificação, o morto mostrava uma contusão na cabeça, com afundamento de crânio; e uma marca de bala no braço esquerdo, fato que, provavelmente, levou o comissário à suspeição de homicídio.

O homem, que aparentava mais ou menos 30 anos, foi encontrado vestindo um calção azul estampado e a polícia pretende nas próximas horas, desvendar o mistério.

NOVAS PENITENCIÁRIAS PARA O ESTADO DO RIO

Está dependendo apenas da liberação da verba pelo Ministério do Planejamento a construção de três penitenciárias no Estado do Rio de Janeiro. O projeto foi aprovado pelo ministro da Justiça, Armando Falcão, e as penitenciárias serão construídas, duas em Duque de Caxias e uma em Bangu, sendo que cada unidade terá capacidade para 500 detentos.

Segundo o superintendente-geral do Departamento do Sistema Penitenciário — Desipe —, sr. Augusto Thompson, essa ampliação resolverá o problema do "deficit" de vagas carcerárias, calculado em 1 mil 500, nos presídios do Estado. As construções estão previstas para dentro de 18 meses em terrenos da Desipe e as penitenciárias seguirão a linha de Esmeraldino Bandeira.

NOVA LEGISLAÇÃO

Para o sr. Augusto Thompson, a modificação da legislação penal em muito vai colaborar para a diminuição da população carcerária. Ela agora visa apenas à prisão daqueles que realmente representam perigo para a sociedade.

Na nova legislação, as detenções e reclusões serão substituídas por multas ou sanções menores para os réus que não estiverem enquadrados nos casos de periculosidade. Prevê ainda a dilatação do prazo da suspensão condicional da pena.

JUIZ DECRETA PREVENTIVA PARA LADRÕES DE JÓIAS

Foi decretada pelo titular da 2a. Vara Criminal de São Paulo, a prisão preventiva do comerciante carioca, Cristiano Gonçalves de Miranda, e de seus comparsas Nilson Esteves Ferraz e Gilberto Trindade Freire, que no dia 20 de dezembro de 1974, assaltaram uma joalheria no Largo do Arouche, 49, 1.° andar, roubando pedras preciosas no valor de 500 mil cruzeiros.

A DESCOBERTA

No último mês de janeiro, processando as investigações do roubo, o DOPS de São Paulo teve, através de um receptador, a acusação de que Cristiano havia liderado o assalto. Preso no Rio, foi imediatamente levado para a capital paulista, onde depois de prestar depoimento, foi posto em liberdade.

De volta ao Rio, ao ser novamente inquirido pelo DOPS, Cristiano se declarou inocente e que confessara o roubo, pois estava sendo terrivelmente pressionado por espancamentos. Diante disso, teve mais uma vez, sua prisão processada pelo DOPS paulista, oportunidade em que novamente confessou o roubo, desta vez, denunciando seus cúmplices e mais o receptador José Reis, que lhe houvera comprado cerca de 50 mil cruzeiros, em topázios, águas-marinhas, ametistas e esmeraldas.

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA-PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMACAO com o prazo de 20 (vinte) dias, para intimar a LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S/A. na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz em Exercicio no Juizo de Direito da Vigesima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S/A, na pessoa de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência do PROTESTO que lhe move o BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2/3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, com sede em Salvador (BA) e Agência nesta Cidade, na Rua da Assembléia n.º 87, vem, por seu advogado, fazer protesto judicial, contra LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S/A, estabelecida na Av. Presidente Vargas n.º 482, Grupo 1.006, nesta Cidade, pelos motivos que passa a expor: 2. O Suplicante descontou à Suplicada as seguintes duplicatas em datas diversas: a) contra Posto Duque de Caxias Ltda. (Rua Cirurgião de Matos, 4, Vigário Geral), duplicata n.º 2412-A, de 19.6.74, vencida em 21.9.74, no valor de Cr$ 36.267,20 (TD-74/2448); b) contra J. F. Oliveira Ltda. — Posto de Gasolina (Rua Dr. Niemeyer, 61, Engenho de Dentro), duplicata n.º 2416-B, de 22.6.74, vencida em 22.9.74, no valor de Cr$ 43.721,20 (TD-2449/74); c) contra Domingos P. B. Oliveira Ltda. — Posto de Gasolina (Rua José do Patrocínio, 21, Grajaú), duplicata n.º 2227, de 21.6.74, vencida em 21.9.74, no valor de Cr$ 31.227,60 (TD-74/2450); d) contra Auto Posto Fonseca Ltda. (Rua Bulhões Marcial, 961), duplicata n.º 2334-B, de 22.6.74, vencida em 21.9.74, no valor de Cr$ 38.623,49 (TD-74/2451); e) contra Posto 103 Ltda. (Rua Batista das Neves, 31), duplicata n.º 2070-A, de 22.6.74, vencida em 21.9.74, no valor de Cr$ 42.912,00 (TD-74/2452). 3. Não aceitas, não pagas e retidas em poder dos sacados, as duplicatas foram todas protestadas por indicação (6 doc. anexos), para conservação do direito de regresso contra a sacadora, cujo prescrição o Suplicante quer interromper, por meio deste protesto, feito de acordo com o art. 172, II, do Código Civil, e através do qual manifesta de modo expresso a sua intenção de conservar e ressalvar todos os seus direitos, para o que, na forma dos artigos 867, 869 e 870, do Código de Processo Civil, requer seja intimada a Suplicada e que, uma vez feita a intimação, pagas as custas e decorridas 48 horas, lhe sejam os autos entregues, independentemente de traslado. 4. Para os fins de direito, impetra este protesto em Cr$ 211.749,90. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1975. (as) Solyr Lins de Miranda Pontes, insc. 8133 OAB. — DESPACHO DE FLS. 2: A. Intime-se. RP, em recesso. Rio, 25.9.75. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, nos autos do protesto judicial contra LUBRIFICANTES E PRODUTOS FONSECA S/A, para o fim de interrupção de prescrição, considerando que o Sr. Oficial de Justiça, apesar de ter recebido o mandado em tempo útil, não conseguiu intimar a Suplicada, por se encontrar em local incerto e não sabido, segundo sua Certidão de fls. 24v, e ainda que decorreu o prazo de dez dias, dentro do qual a diligência deveria ser ultimada, vem, nos cinco dias que lhe são concedidos pela Lei, requerer a prorrogação do prazo para noventa dias e que a intimação seja feita por edital, em virtude de ser desconhecido o paradeiro da devedora, tudo de acordo com o Código de Processo Civil, art. 219, §§ 1.º, 2.º e 3.º. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1975. Segunda-feira. (as) Solyr Lins de Miranda Pontes. DESPACHO DE FLS. 27: Fls. 26. E editais prazo de 20 dias. Rio, 7.10.75. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. — EM VIRTUDE do que se passou o presente Edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga n. 115, Sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 dias de dezembro de 1975. — Eu, SERGIO VIEIRA DE MELLO, Escrevente-Juramentado, o datilografei. E eu, JOÃO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo, no impedimento ocasional da Escrivã. (as) LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz. (S 5514)

COMARCA DA CAPITAL
5.ª VARA CIVEL
1976

EDITAL de Intimação e Citação, na forma abaixo

LUIZ MURILLO FABREGAS DA COSTA, Juiz de Direito da Quinta Vara de Familia da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber a todos os que o Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA, cita-se a senhora Dagmar da Silva de Souza, para contestar, querendo, a ação de Desquite, sob pena revelia, conforme inicial e despachos adiante transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara de Familia. LUIZ CARLOS LEITE DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Rua José dos Reis, 811, Bloco 15, ap. 319 — Conjunto Residencial dos Ferroviários — Engenho de Dentro — Estado da Guanabara, por seus Advogados, infra-assinados constituídos, "UT INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO", incluso, doc. n.º 1), e por DEPENDÊNCIA da AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, que sua mulher maliciosamente, interpôs no Cartório da 5.ª Vara de Familia, vem perante a V. Excia., com fundamento no artigo 317 — III-IV, e artigos 234 e 324, todos do Código Civil Brasileiro, propor a presente ação ordinária de Desquite, contra sua mulher — Dagmar da Silva de Souza, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Juqueri, 223 — Irajá — Estado da Guanabara, pelos motivos de fatos e de direito que passa a expor: I) Pelo regime da comunhão Universal de bens, Luiz Carlos contraiu matrimônio com Dagmar da Silva, a 29 de abril de 1966, resultando deste casamento a filha Cláudia Maria da Silva de Souza (doc. n.º 2 e 3 anexos). II) O casal viveu pouco tempo em tranquilidade, pois, sua esposa, demonstrou gênio violento e volúvel, revelando-se pendores incompatíveis com sua posição de mulher casada, manifestando-se em atitudes aviltantes, provocando, espontaneamente, desarmonia conjugal. III) O marido, ora autor, no dia 05-02-1973, foi ofendido moralmente e fisicamente em sua residência, com palavras de baixo calão, e de maneira áspera e grosseira, com os propósitos insultuosos, em termos de desprezos e humilhações, que importam em desconsideração ao próprio marido injuriado, que foi violentamente agredido a socos, unhadas e ponta pés, por sua esposa Dagmar da Silva, resultando internação hospitalar de seu marido no Hospital Salgado Filho, por ter sofrido lesões corporais, conforme consta documento da 24.ª Delegacia Policial (doc. 4, anexo), o que se caracterizou injúria grave, no inciso III, do art. 317 do Código Civil. IV) Na data de 05-02-1973, Dagmar da Silva de Souza, intencionalmente, abandonou voluntariamente o lar conjugal sem justo motivo, ao tempo fixado à Rua José dos Reis, 811, bloco 15, ap. 319 — Engenho de Dentro (GB) — para ir viver em concubinato "More Uxório" em companhia de outro homem sob o mesmo teto, em tenda manteúdo sob as expensas dele, com ânimo definitivo de nunca mais voltar à habitação conjugal, no decurso de 02 anos continuos, constituindo infrações dos deveres e obrigações básicas dos laços do matrimônio e dos deveres conjugais. V) Na espécie, o abandono voluntário do lar conjugal sem justo motivo, por mais de dois anos continuos, exigido para a de digo, dissolução da sociedade conjugal, está configurado, por haver voluntariedade e continuidade, sem que a manifestasse o desejo de retornar à habitação conjugal, por uma deliberação arbitrária, caprichosa, acintosamente, sem justificação plausivel, deixando seu lar ao desamparo sem assistência familiar, não se interessou pela vida do consorte, violando os deveres elementares oriundos do contrato de casamento e os principios consagrados pela nossa lei substantiva, em seu artigo 231, incisos II e III, mútua assistência e vida em comum no domicilio conjugal, em especial a coabitação, segundo preceituam os arts. 231 e 240 do Código Civil Brasileiro. VI) O autor fundamentou o pedido nos incisos III e IV da lei substantiva civil, por ocorrer tipoicas, digo, típica situação de injúria grave e abandono de lar por mais de 02 anos continuos, caracterizados, respectivamente, pois, o abandono é a deserção do lar conjugal, e isso ocorreu, quando a esposa Dagmar da Silva de Souza, passou a residir em companhia de outro homem, em outra casa, que não seja a do marido. (J/155) JE/174 (RS 23/329) (S.P. revista forense 223/161). À vista do exposto, requer a V. Excia., com base nos artigos ns. 213 e 214, do novo Código de Processo Civil de 1974, a citação da ré Dagmar da Silva de Souza, para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, fundamentada no art. 317 III e IV do Código Civil Brasileiro, contestá-la, se quiser, dentro do prazo legal, sob as cominações legais. Requer, também, a V. Excia., seja, a final, julgada procedente a ação e a ré ser condenada no pedido, bem como a pagar as custas processuais e honorários de advogados. Protesta, desde já, pelo depoimento pessoal da ré, pena de confesso, prova testemunhal, pericial. Exames e as demais que se tornarem necessárias em direito. Dá-se o valor à causa de Cr$ 2.000,00. Rio de Janeiro, de junho de 1975. (as) Alvaro José da Silva — adv. ..... Despacho de fls. 23. "Oficie-se ao TRE. 2) A conciliação que designo para o dia 26 de março, às 13,00 horas. Intime-se e cite-se. E. editais com o prazo de 20 dias. Rio, 15-1-76. (as) Luiz Murillo Fábregas da Costa. "E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Ciente de que este Juizo funciona no Novo Palácio da Justiça, 1.º andar". Eu, Jorge Sampaio, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, Laurindo Alves do Nascimento, Escrivão Substituto, subscrevo. (a) Luiz Murillo Fábregas da Costa — Juiz de Direito. (S 5515)

DÉCIMA-TERCEIRA VARA CIVIL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a DERENE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA..

O DOUTOR EDUARDO MAYR, Juiz de Direito em Exercicio pleno na 13.ª Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a quantos o presente Edital, com o prazo de vinte dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo se procede a citação de DERENE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., estabelecida na Rua Araújo Porto Alegre, 70, Salas 705/706, cujos representantes legais se acham em lugar incerto e não sabido, para que venha, querendo, sob pena de revelia, desde já advertido de que o silêncio fará presumir-se aceito como verdadeiro o alegado pela Autora, a defesa que tiver, no prazo de 24 horas pagar o principal de Cr$ 3.885,00, mais os acrescidos e que a serem na execução que lhe é movida por GONÇALVES, GAVINO & CIA. LTDA., firma estabelecida nesta Cidade — Av. Rio Branco, 20, Grupo 1802, processo tombado sob o número 7469 e para ciência de que foram arrestadas como garantia da execução, digo, ciência de que foi arrestada a linha telefônica do aparelho número 243-5552, cuja guarda e responsabilidade ficou a cargo do 1.º Depositário Judicial. Fica a citanda ciente mais de que não pagando no prazo de vinte e quatro horas o débito reclamado, o arresto procedido será transformado em penhora e a partir desta terá a devedora o prazo de 10 dias para interpor os embargos que entender de sua defesa, prazo este que decorrido in-albis a execução se processará à sua revelia. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 1976. — Eu, EM TEMPO: Fica a citanda ciente mais de que este Juizo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115, Corredor D, Sala 219, e que o presente Edital é extraído em 3 vias de igual teor, uma das quais será afixada no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 25 de fevereiro de 1976. Eu, (as) ANTÔNIO GUIMARÃES ALVES, Escrevente, datilografei. E eu, (as) LUIZ ALBERTO DE ARAUJO SOARES, Escrivão Substituto, o subscrevo. (as) EDUARDO MAYR, Juiz de Direito em Exercicio. (PJ-0006)

COMARCA DO RIO DE JANEIRO
VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CIVEL
EDITAIS

De Citação, com o prazo de 20 (vinte) dias, a Amorim Neves Garcia e sua mulher Maria Alcina da Cruz Matos Garcia, na forma abaixo.

O Doutor Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da 22ª Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente Amorim Neves Garcia e sua mulher Maria Alcina da Cruz Matos Garcia que se encontram em lugar incerto e não sabido que, por parte de Yvonnette Del Cima foi promovida uma Ação de Execução contra os Réus acima mencionados para que os mesmos paguem no prazo de 24 horas a importância de Cr$ 14.038,87, cientes que a imposição de embargos em 10 dias, implicará no prosseguimento da execução o que finalmente ocorrerá se forem recebidos sem suspensividade, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: Petição Inicial: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. YVONNETTE DEL CIMA, brasileira, desquitada, proprietária, residente na Rua Domingos Ferreira, n.º 168 apt.º 107, quer mover contra Amorim Neves Garcia e sua mulher Maria Alcina de Matos Garcia, portugueses, ele comerciante, ela do lar, residentes à Rua Barão do Bom Retiro 37, a presente ação de Execução, pelos fatos e fundamentos que seguem: A Suplicante deu em locação a Paulo José Carvalho Matos Cruz com a fiança dos suplicados, o imóvel de sua propriedade sito à Rua Miguel Fernandes 675 ap. 204, nos termos do contrato de 15.10.72, e de acordo com cláusulas e condições estabelecidas no mencionado instrumento. Sucede que por incorrer em mora no pagamento dos aluguéis devidos desde setembro de 1974, o referido locatário teve seu despejo decretado em ação que lhe foi proposta perante a 6ª Vara Civel ficando a dever Cr$ 14.038,87, entre aluguéis, custas e honorários apurados nos autos da ação aludida, conforme demonstrativo abaixo: aluguéis e encargos de set.-74 a out.-75 (fls. 6) — Cr$ 10.131,06; custas da ação conf. cálculo de fls. 64 — Cr$ 2.687,81; hon. 20% do valor da ação conf. sentença de fls. 38 — Cr$ 1.220,00. Total — Cr$ 14.038,87. Ante o exposto e com fundamento no art. 585 item IV do C.P.C. e.c. art. 1481 do Código Civil e a presente requerendo-se a citação dos suplicados para pagar em 24 horas a importância de Cr$ 14.038,87, acrescidas das custas, juros de mora e honorários advocaticios, pena de penhora e prosseguimento com a final procedência da execução e condenação dos executados ao pagamento do principal, custas, juros de mora e honorários de 20% e demais cominações de direito (ut art. 20 e seus §§ do C.P.C.). Protesta-se pela produção de provas e dá-se à causa o valor de Cr$ 14.039,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1976. (a) Pedro Elias Avvad — OAB n.º 12.801". Petição de Fls. 16: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 22ª Vara Civel. Yvonnette Del Cima, nos autos da ação de Execução que move a Amorim Neves Garcia e sua mulher, vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne mandar expedir editais de citação com prazo mínimo, já que o Réu não foi encontrado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1976. (a) Carmen Gutierrez Mendes — OAB n.º 21.877", Despacho de Fls. 17: "Expeça-se edital com o prazo de 20 dias, Rio, 18.2.76. (a) Pedro Fernando Ligiero". Em virtude do que foi expedido o presente que será publicado na forma da lei, e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 2.º andar. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Myrson Macedo Moreira, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, (a) Zolachio Diniz, Escrivão, subscrevo. (a) Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito. (S 5512)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA-PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITACAO, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz em Exercicio na Vigesima-Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a SERGIO MELLO DOS SANTOS que encontra-se em lugar incerto e não sabido para ciência da ação Ordinária que lhe move JOSÉ CHAVES DE MORAES e s/mulher, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (art. 285 do CPC), tudo de conformidade com as peças adiante transcritas. — PETIÇÃO INICIAL FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. JOSÉ CHAVES DE MORAES e sua mulher, brasileiros, casados, ele motorista profissional, residentes nesta Cidade na Estrada de Jacarepaguá, n.º 6.874, vem requerer a V. Exa. se digne mandar citar SERGIO MELLO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente em local incerto e não sabido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. 49 da Notificação anexa, para os termos da presente ação ordinária de Rescisão de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos e Promessa de Venda de Benfeitorias para o que passa a expor e requerer o seguinte: O Autor prometeu ceder os direitos do terreno designado por lote n.º 120 do PA 19.813, situado na Rua Ruzendas, lado ímpar, por escritura lavrada no 17.º Oficio de Notas, Lv. 3014, fls. 57, em 13.07.70, doc. anexo, aos autos da notificação. O preço ajustado para venda, foi de Cr$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), em 22 prestações mensais, com um sinal de .... Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e as restantes de Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros), sendo a última de Cr$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). No ato da assinatura da escritura de promessa, o Autor recebeu o sinal de Cr$ 1.000,00 e até à presente data, conforme doc. acostado, nenhuma das prestações foram pagas, apesar do Autor ter enviado todos os esforços possiveis para localizar o Réu a fim de efetivar a respectiva cobrança. Face ao exposto, requer a V. Exa. mandar citar o Réu por Edital nos termos do art. 232, inciso I, do CPC, para no prazo legal contestar a ação, que deverá ser processada e, afinal, julgada procedente, oficiando o 9.º Oficio do Registro de Imóveis a cancelar a respectiva inscrição, e, finalmente, rescindida a promessa de Cessão de Direitos e promessa de venda de benfeitorias do lote objeto da presente ação. Protestando, not, digo, por todos os meios de prova em direito admitidas, requer a V. Exa. juntada dos autos da notificação com todos os documentos de prova e seja o Réu condenado nas custas processuais e honorários advocaticios. Termos em que, espera deferimento. Rio de Janeiro, RJ, 29 de outubro de 1975. (as) Maria de Jesus Gasparini Lameira, insc. 18.123. — DESPACHO DE FLS. 2: A. à conclusão. Rio, 31.10.75. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. — DESPACHO DE FLS. 17: Afirmada a ausência, conclusão. Rio, 16.12.1975. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. — DESPACHO DE FLS. 19: Citem-se na forma requerida. Rio, 30.01.76. (as) Luiz Carlos Salles Guimarães. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito é expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, n.º 115. Sala 206-D. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, (as) ZELIA MARIA H. DOS SANTOS, Escrevente, datilografei. E eu, (as) JOÃO RÊA DA FONSECA, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as) LUIZ CARLOS SALLES GUIMARAES, Juiz em Exercicio. (PJ-879)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO de JOSÉ AMADIO, com o prazo de 20 dias.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, Juiz de Direito da Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita JOSÉ AMADIO, brasileiro, solteiro, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da ação de DEPÓSITO movida por MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CRÉDITO, FINANCIAMENTO, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, apresente o bem ou pague o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão, tudo de acordo com as peças a seguir transcritas: Petição de fls. 30. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel. MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CREDITO E FINANCIAMENTO, nos autos da AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO que nesta Juizo move contra SOCIEDADE AGRO-AVICOLA PINHEIRO S.A., por seu procurador infra-assinado, vem expor, para a seguir requerer a V. Excia., o seguinte: 1.º Deferiu este MM. Juizo a medida liminar requerida pela ora suplicante, deferindo, concomitantemente a expedição de Carta Precatória para o MM. Juiz de Direito da Comarca de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, para a efetivação daquela medida liminar. 2.º Ocorre que, ao diligenciarem, não conseguiram, os senhores Oficiais de Justiça, lograr êxito, uma vez que aqueles bens alienados fiduciariamente DOCTO. fls., inicial da Busca e Apreensão não mais se encontravam na posse da devedora, consoante se depr, digo, depreende da certidão de fls., na Carta Precatória, devolvida por aquele Juizo Deprecado. 3.º Cumpre salientar, que o art. 4.º do Decreto-lei n.º 911, de 1.º-10-69, com a nova redação que lhe deu o art. 4.º da Lei n.º 6.071, de 3-7-74, determina que: SE O BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE NÃO FOR ENCONTRADO, OU NÃO SE ACHAR NA POSSE DO DEVEDOR, O CREDOR PODERÁ REQUERER A CONVERSÃO DO PEDIDO BUSCA E APREENSÃO, NOS TER, digo, MEMOS AUTOS, EM AÇÃO DE DEPÓSITO, NA FORMA PREVISTA NO CAPITULO II, DO TITULO 1.º DO LIVRO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Ante o exposto, REQUER a suplicante à V. Excia. que se digne de determinar a conversão da presente ação, em AÇÃO DE DEPÓSITO, nos termos do Diploma legal, invocando, para o fim de ser determinada a citação do Fiel Depositário daqueles bens, SR. JOSÉ AMADIO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Atlântica n.º 478 — ap. 808 — Copacabana, podendo, também, ser encontrado na Rua do Livramento n.º 189/203 (Redação da revista O Cruzeiro), para no prazo de 5 (cinco) dias, entregar, à suplicante, os bens descritos e caracterizados no item 1.º da inicial de Busca e Apreensão, depositá-los em Juizo, ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, na razão de Cr$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos cruzeiros) mais custas processuais e honorários advocaticios ou, querendo, contestar a ação, sob pena de revelia. Requer, finalmente a suplicante a V. Excia. seja a persente ação julgada procedente e o suplicado condenado a entregar, em 24,00 (vinte e quatro) horas, os bens descritos e caracterizados no item 1.º da inicial de busca e apreensão ou seu equivalente em dinheiro, no valor de Cr$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos cruzeiros) e mais custas processuais, honorários advocaticios na base de 20% do pedido, multa contratual a que alude o § 1.º da letra H, da cláusula 8.ª do Contrato de Financiamento de fls., na base de 10% e demais cominações legais e contratuais aplicáveis à espécie, sob pena de lhe ser decretada a prisão pelo prazo de até 1 (hum) ano, consoante o art. 902-II, § 1.º, do Cód. de Processo Civil. Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal do suplicado sob pena de confissão. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1974. Despacho de fls. 70, Retifique-se o nome da parte ré para JOSÉ AMADIO (fls. 4v) e cite-se. Rio, 19-6-75. (a) Dr. José Rodriguez Lema — Juiz de Direito. Petição de fls. 78: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CREDITO E FINANCIAMENTO, nos autos da AÇÃO DE DEPÓSITO que neste R. Juizo move contra JOSÉ AMADIO, vem, por seu advogado, infrafirmado, Requerer a V. Excia. SEJA DETERMINADA A CITAÇÃO DO RÉU POR EDITAL, haja vista a certidão negativa de citação, às fls. Termos em que, P. Deferimento, Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1976. Despacho de fls. 79. Faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Rio, 7-2-76. (a) Dr. José Rodriguez Lema — Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de futuro não possam alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1976. Eu, Walter Pereira de Amorim, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Raimundo Renato de Mello Basilio, Escrivão, subscrevo. (a) Dr. José Rodriguez Lema — Juiz de Direito. Está conforme o original. O Escrivão.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL

Processo N.º 80.600
Esc. Raymunda
Execução.

Edital de Intimação, com o prazo de vinte (20) dias para ciência da penhora e para no prazo da lei, embargar da presente ação.

O Doutor Amyntor Villela Vergara, Juiz de Direito da Oitava Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo da 8ª Vara Civel se processam os autos da execução promovida por Residência Cia. de Crédito Imobiliário contra Antonio Carneiro Filho e s/mulher Jurani Pereira Pequeno Carneiro que pelo presente se intima Antonio Carneiro Filho e s/mulher Jurani Pereira Pequeno Carneiro que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora efetuada no imóvel da Avenida Marechal Fontenele n.º 2.640 apt.º 402, para no prazo legal opor embargos à execução, cientes de que não sendo apresentada defesa presumir-se-ão aceitos pelos réus como verdadeiros os fatos articulados pela autora, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: Auto de Penhora de Folhas Cincoenta e Nove: Aos primeiros dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade, Capital do Estado do Rio de Janeiro, eu, oficial de Justiça abaixo assinado, dirigi-me à Av. Marechal Fontenele 2.640 apt.º 402 e em cumprimento ao presente mandado passado por este Juizo, nos autos da Execução movida por Residência Cia. de Crédito Imobiliário contra Antonio Carneiro Filho e s/m. após preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora no seguinte bem: Imóvel sito a Av. Marechal Fontenele n.º 2.640 e a fração de 0,0375 do respectivo terreno, lote 1, na Freguesia de Irajá. Medindo o referido lote 24 metros de frente e fundos por 20 metros de ambos os lados confrontando a direita com o lote 2 do PA 27.714 e a esquerda com o lote 12 do PA 25.433 e nos fundos com o lote 13 do PA 25.433, tudo de conformidade com a escritura lavrada no 5.º Oficio de Notas aos 31 dias do mês de março de mil novecentos e setenta, no Livro 2.059 fls. 13. Para garantia do principal pedido de: Cr$ 47.437,83 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) mais as custas acrescidas e que acrescerem até final. Para constar, lavrei o presente auto que dou fé. (as) Mario Pinto Sanconstar — Oficial de Justiça. Petição de Folhas Sessenta e Um: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Civel — Residência Cia. de Crédito Imobiliário, nos autos da Acção Executiva com o rito especial (Lei 5.741, de 01.12.71) que move contra Antonio Carneiro Filho, vem, respeitosamente requerer se digne V. Exa. determinar a expedição de editais de ciência de penhora, no prazo de 10 (dez) dias. E sendo esta junto aos autos, pede Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1975. (as) Antonio J. F. Caldas, Adv. insc. 2.322. Despacho de Folhas Sessenta e Um: J. Sim. Rio, 10.12.75. (as) Amyntor Villela Vergara — Juiz de Direito. Despacho de Folhas Sessenta e Dois verso: Fls. 61: O prazo do edital é de 20 dias. Rio, 12.02.1976. (as) Amyntor Villela Vergara Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. E eu, Alvaro Cardoso Abrantes, Escrevente o datilografei. E eu, Ivone Freire, Escrivã o subscrevo.

AMYNTOR VILLELA VERGARA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O DOUTOR SALIM JOSÉ CHALUB, Juiz em Exercicio na Quinta Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, CLÓVIS COUTINHO MOTTA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que por parte do CONDOMINIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE TOMÉ D'EL REI foi proposta ação com rito sumarissimo, pela qual é citado CLÓVIS COUTINHO MOTTA para comparecer no dia 1.º de abril de 1976, às 13,30 horas, à audiência de conciliação, instrução e julgamento, nela oferecendo defesa escrita ou oral e produzindo prova, ciente que, pretendendo prova testemunhal, depositará em Cartório, 48 horas antes da audiência, o rol respectivo, e que, não contestada a ação, presumir-se-ão, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor, tudo de conformidade com a petição inicial resumida, certidão e despacho adiante transcritos: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. — CONDOMÍNIO DO EDIFICIO BANDEIRANTE TOMÉ D'EL REI, sito à Rua Nascimento Silva, 8, por seu Sindico, propõe ação com procedimento sumarissimo contra CLÓVIS COUTINHO MOTTA, de qualificação ignorada, residente na Rua Nascimento Silva, 7, apto. 106, pelos seguintes motivos: O Condominio é credor do Suplicado pela quantia de Cr$ 6.539,40, correspondente a despesas de condominio, já vencidas e não pagas, do apto. 201 do Edificio Suplicante, assim discriminadas: Condominio setembro 74: Cr$ 375,00; Cond. 4.º trimestre 74: Cr$ 1.125,00; Cond. 1.º trimestre 75: Cr$ 1.125,00; Cond. água/esgoto, de abril a setembro de 75: Cr$ 2.880,00; Dif. Cond. 1.º trimestre 75: Cr$ 540,00; Cota única Deficit Condominio: Cr$ 494,40; Isto posto, requer a V. Exa. a citação do Suplicado para comparecer à audiência de instrução e julgamento, no dia e hora designados, a fim de oferecer a defesa que tiver, esperando-se seja julgado procedente o pedido, com a condenação do Réu no pagamento do principal, juros, honorários de advogado, custas judiciais e demais cominações legais. Protestando por todas as provas admitidas. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1975. (as) Nélio Carvalhal Júnior, Adv. — CERTIDÃO DE FLS. 39v.º: Certifico e dou fé que, me dirigi à Rua Nascimento Silva n.º 7, apto. 106, a fim de citar o Supdo. Clóvis Coutinho Motta, o que não me foi possivel por não residir mais no dito local, segundo informações ali obtidas. Rio, 21 de novembro de 1975. (as) Abel Duarte, Oficial do Juizo. — DESPACHO DE FLS. 44: Expeçam-se os editais. Prazo: 20 dias. (as) Salim José Chalub, Juiz em Exercicio. — E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, OLIMPIA ROSA LEMOS, Escrevente-Juramentado, datilografei. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto, subscrevi no impedimento ocasional do Titular. (as) SALIM JOSÉ CHALUB, Juiz em Exercicio. (PJ-878)

QUARTA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO para ciência de penhora com o prazo de dez (10) dias a Manoel Sebastião da Silva Gonçalves e sua mulher Miriam dos Anjos Feitosa Gonçalves, extraido dos autos da Ação de Execução proposta por Residência Cia. de Crédito Imobiliário, na forma abaixo.

O DOUTOR SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO, Juiz em exercicio na Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a Manoel Sebastião da Silva Gonçalves e sua mulher Miriam dos Anjos Feitosa Gonçalves, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Execução proposta por Residência Cia. de Crédito Imobiliário, para cobrança em 24 horas da importância de Cr$ 14.810,50 (quatorze mil, oitocentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos) nos termos da Lei 5.741 de 01 de dezembro de 1971, e, para garantia da referida quantia foi penhorado o imóvel a seguir mencionado, devendo os réus contestarem, digo, devendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, sob pena de presumir-se aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 45: Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na rua Capitão Resende n.º 265, ap. 503 — Cachambi, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado expedido por este Juizo e a requerimento de Residência Cia. de Crédito Imobiliário, nos autos da Ação de Execução que move contra Manoel Sebastião da Silva Gonçalves e D. Miriam dos Anjos Feitosa Gonçalves, às 9,00 horas, com a observância das formalidades legais, procedemos à penhora do apartamento acima mencionado, situado no quinto pavimento do prédio composto de sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, pequena área com tanque. E, para constar lavramos o auto que damos fé. (a) Sylvio Cibreiros — Oficial de Justiça. Dito bem foi depositado em mãos do representante legal da autora, em 28 de janeiro de 1976. CERTIDÃO DE FLS. 46 v.º: Certifico e dou fé, que nesta data devolvo a cartório o presente mandado, sem ter sido dada ciência da penhora feita aos réus, por se acharem os mesmos em lugar incerto e não sabido. Rio, de fevereiro de 1976. (a) Sylvio Cibreiros — Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 48: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara Civel do Rio de Janeiro. Residência Cia. de Crédito Imobiliário nos autos da Ação Executiva com rito especial (Lei 5.741 de 01-12-71), que move contra Manoel Sebastião da Silva Gonçalves e s/m, vem respeitosamente requerer se digne V. Excia. determinar a expedição de editais, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que os suplicados tomem ciência da penhora de fls. E sendo este junto aos autos pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1976. (a) Antônio José Freitas Caldas, Despacho nos autos. 18-2-76. (a) Severiano Ignácio de Aragão, Juiz em exercicio. Despacho de fls. 49: Fls. 48 — Defiro. 2) Inscreva-se a penhora. Rio, 20-2-76. (a) Severiano Ignácio de Aragão — Juiz em exercicio. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sueli Mariza Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, José Wilson Amorim Moreira, Escrevente, conferi. Eu, Manoel José da Cunha Chaves, Escrivão Substituto em exercicio, subscrevo. O Juiz em exercicio Severiano Ignácio de Aragão. (S 5520)

EDITAL DE LEILÃO a requerimento de USINA EVANGELISTA LTDA., nos autos da ação de Execução, que move a METALÚRGICA E FUNDIÇÃO CRISTO REI LTDA., na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito da Décima-Sétima Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 8.3.1976, às 14,00 horas, serão levados a leilão para a venda e arrematação pelo maior preço acima da avaliação, pelo Porteiro dos Auditórios, no hall dos elevadores do novo Palácio da Justiça, à Avenida Erasmo Braga n.º 115, os bens penhorados nos autos da Ação Executiva proposta por USINA EVANGELISTA LTDA. contra METALÚRGICA E FUNDIÇÃO CRISTO REI LTDA., bens estes adiante transcritos: um torno mecânico, marca Joinville, equipado com um motor, marca WAG, número 22.097, com 0,30 cms. entre pontas, em bom estado de conservação; uma máquina de furar, marca "Nilton", número 2073, tipo "B", em bom estado de conservação; um torno manual, marca "Invictus", sem número visivel, em bom estado de conservação; uma poletriz, marca "Jowa", número 34162, em bom estado de conservação; uma poletriz, marca "Rebello", número 1956/68, em bom estado de conservação. — Avaliação: Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). — E, não sendo os bens acima arrematados, fica designado o próximo dia 13.3.1976, às 14,00 horas, para novo leilão. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital em 4 (quatro) vias, de igual teor, que será afixada nos lugares de costume. Estado do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1976. — Eu, JONES DOS SANTOS, Escrevente-Juramentado, datilografei. E eu, HÉLIO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Escrivão Substituto, o subscrevo. — JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito. (PJ-874)

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Doutor Salim José Chalub, Juiz em Exercicio na Quinta Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e, principalmente José Francisco da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que, por parte de Residência Cia. de Crédito Imobiliário foi proposta a presente ação de execução hipotecária, tombada sob o n.º 41.822, para que pague, dentro de 24 horas, a importância de Cr$ 78.107,30 acrescida de juros, correção monetária, custas e honorários advocaticios, ou deposite em cartório, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorado o imóvel hipotecado, tudo de conformidade com a petição inicial resumida, certidão e despacho adiante transcritos. Petição Inicial: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Rio de Janeiro. — Residência Cia. de Crédito Imobiliário, com sede na Av. Pres. Vargas, 409/7.º andar, vem, por seu advogado, propor Ação Executiva nos termos da Lei 5.741 de 01.12.71, contra José Francisco da Silva, brasileiro, desquitado, do comércio, residente na Rua Magalhães Couto 690 ap. 413, pelas razões que passa a expor: I. A Suplicante, mediante empréstimo com garantia hipotecária, tornou-se credora do Suplicado, conforme instrumentos que acompanham a presente. II. Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto na citada lei, o Suplicado não saldou seu débito em atraso referente às prestações vencidas desde 28.06.72, inclusive encargos conforme discriminação no demonstrativo anexo. Assim sendo, a Suplicante, titular de crédito garantido por hipoteca vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação, requer a V. Exa. a citação do Suplicado para que, no prazo de 24 horas e sob pena de penhora do imóvel hipotecado, efetue o pagamento das prestações vencidas e não pagas, acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e honorários advocaticios ficando o mesmo desde logo citado para acompanhar a presente em todos os seus trâmites até final sentença e execução, de conformidade com os arts. 6.º e 7.º da invocada lei. Finalmente, protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito requer que seja julgada procedente a ação com a aplicação ao Suplicado das disposições constantes na citada lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1975. (a) Antônio J. F. Caldas, Advogado. Certidão de Fls. 20v.º: Certifico e dou fé que, cumprindo o mandado retro, dirigi-me à Rua Magalhães Couto 690, apartamento 413, com o fim de citar o Suplicado José Francisco da Silva, mas aí, às 8 horas, fui informado por uma senhora que me declarou chamar-se Zilá Castro da Silva e ser sua mãe haver o mesmo viajado para São Paulo, onde reside em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual não me foi possivel citá-lo. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1975. (a) Luiz Barbosa da Silva, o Oficial do Juizo. Despacho de Fls. 21: Expeçam-se os editais, com o prazo de 10 dias. (a) Salim José Chalub, Juiz em exercicio. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e, principalmente, José Francisco da Silva, foi expedido o presente edital e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115 — 3.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, RJ, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Olímpia Rosa Lemos, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevi. (a) Salim José Chalub, Juiz em Exercicio. (S 5517)

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de citação com prazo de dez (10) dias à Hélio Gherren da Silva, extraido dos autos da ação de Execução proposta por Residência Cia. de Crédito Imobiliário, na forma abaixo.

O DOUTOR Severiano Imacio de Aragão, Juiz de Direito da Quarta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Helio Gherren da Silva, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução proposta por Residência Cia. de Crédito Imobiliário, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 18.484,82, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos de seus bens quantos cheguem e bastem ao pagamento do principal pedido, devendo apresentar embargos no prazo de 10 dias, presumindo-se aceitos pelo mesmo os como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: Petição Inicial de Fls. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Rio de Janeiro. Residência Cia. de Crédito Imobiliário, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação — S.F.H. inscrita no C.G.C. M.F. sob o n.º 33.531.731/001 e no Banco Nacional da Habitação — B.N.H. — sob o n.º 10, com sede na Av. Presidente Vargas 409/7.º and. RJ, vem por seu advogado (doc. n.º 1), propor ação Executiva nos termos da Lei 5.741 de 01.12.71, contra Hello Gherren da Silva, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, inscrito no C.P.F. sob o n.º 230.834.747, residente e domiciliado na Rua Haroldo Lobo 415/304, Bl. III, Ilha do Governador, RJ, pelas razões que passa a expor: I — A Suplicante, no giro normal de suas atividades, mediante empréstimo com garantia hipotecária, tornou-se credora do suplicado, conforme instrumentos que acompanham a presente (doc. n.º 2). II — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2 da citada lei (doc. n.º 3), o suplicado não saldou seu débito em atraso referente as prestações vencidas desde 27.01.74 inclusive encargos conforme vai discriminado no demonstrativo anexo (doc. n.º 4). Assim sendo, a suplicante titular de crédito garantido por hipoteca vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação — S.F.H. — com fulcro na Lei 5.741 de 01.12.71, requer a V. Exa. a citação do suplicado para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e sob pena de penhora do imóvel hipotecado (art. 3 e II) efetue o pagamento das prestações vencidas e não pagas até a data da purga de mora (doc. n.º 4) acrescidas de juros de mora, correção monetária, custas e honorários advocaticios, ficando o mesmo desde logo citado para acompanhar a presente em todos os seus trâmites até final sentença e execução de conformidade com os artigos 6.º e 7.º e seguintes da invocada lei. Finalmente, protestando por todo o gênero de provas permitidos em direito, requer que seja julgada procedente a presente ação com a aplicação ao suplicado das disposições constantes da citada lei, bem como dá à presente o valor de Cr$ 27.316,84 (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e quatro centavos). Nestes termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1975. (a) Ascanio P. de Farias F.º insc. 17.930. Distribuição: Corregedoria da Justiça. Ao 4.º Oficio de Distribuidor. À 4ª Vara Civel. Em 14.11.75. (a) Desivel. Despacho: A., cite-se. Rio, 17.11.75. (as) Luiz Salvador Cerqueira — Juiz de Direito. Certidão de Fls. 29v.º: Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao local indicado e sendo ai deixei de citar os réus por não mais residirem no endereço dado, atualmente ocupado pelo Sr. Ary José Gomes Pereira e sua esposa D. Sonia Regina Nascimento Pereira, os quais, como ocupantes receberam contra fé e exararam seus respectivos cientes, estando o réu em lugar incerto e não sabido. Rio, 14.1.76. (as) Sylvio Cibreiros — Oficial de Justiça. Petição de Fls. 32: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Civel do Rio de Janeiro. Residência Cia. de Crédito Imobiliário, nos autos da ação Executiva com rito especial (Lei 5.741 de 01.12.71), que move contra Helio Gherren da Silva, vem na forma do art. 3.º § 2.º da supracitada lei, requerer se digne V. Exa. determinar a citação do suplicado por meio de Edital, no prazo de 10 (dez) dias. E sendo esta junto aos autos, pede Deferimento. Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 1976. (as) Antonio J. F. Caldas, insc. 2.322. Despacho: Nos autos. Rio, 07.01.76. (as) Severiano Ignacio de Aragão — Juiz em exercicio. Despacho de Fls. 33: Fls. 32 — Cite-se, com o prazo de lei especial. Rio, 19.01.76. (as) Severiano Ignacio de Aragão — Juiz em Exercicio. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sueli Mariza Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, Eugenia Cruz Barciela, Escrevente, conferi. Eu, Manoel José da Cunha Chaves, Escrivão substituto em exercicio, subscrevo.

O JUIZ EM EXERCICIO
SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO (S 5518)

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de três (3) dias, extraido dos autos do Requerimento de Falência movido por DUCANGES & CIA. INDUSTRIA E COMÉRCIO contra COMPANHIA DYRCE INDUSTRIAL, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA, Juiz em Exercicio na Décima-Nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente COMPANHIA DYRCE INDUSTRIAL, na pessoa do seu representante legal, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma Ação de Requerimento de Falência movida por DUCANGES & CIA. INDUSTRIA E COMERCIO, tudo nos termos da petição e despacho adiante transcritos: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. DUCANGES & CIA. INDUSTRIA E COMERCIO, estabelecida em São Luis, Estado do Maranhão, por sua procuradora, Sociedade Aboud de Comércio Limitada, com sede à Rua Acre, n.º 30, Sala 601, nesta Cidade, por seu advogado abaixo assinado, diz que é credora de COMPANHIA DYRCE INDUSTRIAL, com sede à Rua São Francisco Xavier n.º 100, Tijuca, nesta Cidade, pela importância de Cr$ 165.133,32 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), representada pelas duplicatas n.ºs 65.73, emitida em 4 de outubro de 1973, com vencimento em 2 de dezembro de 1973, no valor de Cr$ 117.000,00 (cento e dezessete mil cruzeiros); 80.73-A, vencida em 22 de janeiro de 1974, no valor de Cr$ 24.066,66 (vinte e quatro mil, sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos); e 80.73-B, vencida em 4 de fevereiro de 1974, no valor de Cr$ 24.066,66 (vinte e quatro mil, sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), não pagas, protestadas, conforme certidões inclusas e aceitas conforme declaração de confissão de divida anexa firmada em 2 de maio de 1974. Nestas condições, sendo a divida liquida e certa, a Suplicante, ex-vi dos artigos 1.º e seguintes do D.L. n.º 7.661, de 21 de junho de 1945, requer a V. Exa. se digne de determinar a citação da Suplicada para que, no prazo de vinte e quatro horas, pague a soma de Cr$ 165.133,32 (cento e sessenta e cinco mil, cento e trinta e três cruzeiros e trinta e dois centavos) mais juros (docs. anexos), a contar dos vencimentos, custas, inclusive dos protestos e honorários advocaticios de 20% sobre o valor do pedido, sob pena de lhe ser decretada a falência. Termos em que, dando valor ao pedido de Cr$ 165.133,32, para os efeitos da lei e protestando por todo gênero de provas em direito admitidas. P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, (as) Eduardo Antônio Kalache, insc. 15.018. — PETIÇÃO DE FLS. 32: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Civel. DUCANGES & CIA. LIMITADA, nos autos do requerimento de falência que move à COMPANHIA DYRCE INDUSTRIAL, tendo em vista as informações do Sr. Oficial de Justiça, no sentido de que tem sido impossivel a citação da Suplicada, tudo levando a crer que seus representantes legais estejam em locais incertos, vem por seu advogado abaixo assinado, requerer a expedição de editais de citação, a fim de que a Suplicada pague o débito com as cominações do pedido, no prazo de 24 horas, sob pena de ser-lhe decretada a falência. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1976. (as) Eduardo Antônio Kalache, insc. 15.018. — DESPACHO DE FLS. 32: J. sim. Rio, 26.1.1976. (as) Gustavo Adolpho Leite, Juiz em Exercicio. — E para que o presente Edital de Citação com o prazo de três dias, surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa Nacional local na forma da lei. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. (PJ-877)

Praianinha e Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

● **ELEITO** — O desportista Paulo Rocha foi eleito para membro efetivo do Conselho Fiscal da CBB.

● **ADIADOS** — Na Assembléia Geral Ordinária da CBB nada aconteceu de maior, pois a filiação da entidade do Acre, reforma do estatuto e aprovação ou não no Regimento Geral foram transferidos para uma reunião extraordinária ainda neste mês de março, com data a ser previamente anunciada.

● **DEFERÊNCIA** — Rubens Tendler, homem forte do Clube Higino de Teresópolis, como sempre nos distinguiu com convites para os bailes de carnaval (famosos) daquele popular clube da cidade do Dedo de Deus. Infelizmente não pudemos comparecer, mas segundo nos revelaram foram coroados de pleno êxito. Gratos e nossos parabéns ao bom gordo Rubinho.

● **PRORROGADO** o prazo de inscrição para o Torneio de Aspirante-76, de 5 para o próximo dia 10, às 18 horas, na sede da entidade carioca.

● **INSCRITOS** até agora somente Botafogo, Fluminense e Flamengo.

● **IMPORTANTE** — De acordo com o Regimento Geral, poderão participar do Torneio de Aspirante (caráter facultativo) jogadores com idade mínima de 17 anos e máxima de 22 (completados na temporada deste ano), bem como jogador em estágio.

● **GANHOU** — O Flamengo também ganhou no Conselho Nacional de Desportos o segundo jogo contra o Sírio pela XI Taça Brasil que começou em 24 de maio de 1975 e até agora não acabou (...). Recorda-se que o rubronegro na quadra foi derrotado por 94 x 82, em 27-8-75, mas o clube bandeirante incluiu o ex-tricolor Marquinho que o Sírio entendeu não cumprir o estágio regulamentar de um ano.

● **AUTORIZADA** — A CBB está devidamente autorizada pelo CND para participar do XXVI Campeonato Sul-Americano de Adulto, programado para 30 vindouro, em Medelin, na Colômbia. O Brasil ostenta o título de campeão.

● **SIRIO** — O Sírio, de São Paulo, está na Bolívia, participando, até o próximo dia 3, de um torneio quadrangular. O CND concedeu a necessária licença.

● **CREDENCIADOS** — O Flamengo credenciou junto à FMB e seus poderes os desportistas: Rodolfo Avena, José Roberto Maia, Roberto Abranches, Tude Neto, Humberto de Lima e Jota Barreto Júnior. Por outro lado, o Clube Municipal fez o mesmo com seu diretor de esportes Dirceu Dias Duarte.

● **CONDIÇÃO DE JOGO** — A CBB concedeu as transferências dos jogadores cariocas Campainha e João Luís para o Ceará com condição de jogo, respectivamente para 13 e 16 de junho vindouro.

CAP INFORMA:

DUQUE DE CAXIAS

BAILE DA VITÓRIA

COM RENATO E SEUS BLUE CAP'S E GRANDE ORQUESTRA

CAMPANHA DA FRATERNIDADE É EXPLICADA PELO CARDEAL

Falando à imprensa sobre a Campanha da Fraternidade, o cardeal Dom Eugênio Sales explicou que ela é um momento forte e intensivo de evangelização, realizada durante a Quaresma, visando despertar e formar o espírito comunitário cristão, a partir de um objetivo concreto, seja de natureza apostólica ou social, num engajamento de todos na busca do bem comum.

Visando a Campanha da Fraternidade atingir toda comunidade, ela procura utilizar todos os meios de comunicação, desde a pregação nos recintos das igrejas, capelas até os veículos de comunicação social, partindo sempre de um problema vivo, concreto, para despertar o sentido de solidariedade cristã.

E' da natureza da Campanha despertar e motivar a conjugação de forças da comunidade, a partir de grupos paroquiais, para solução dos seus próprios problemas. Este é o método especial de educar para uma consciência de Igreja. O que se deseja é uma pregação do Evangelho a partir da realidade, para que todas as pessoas possam vivenciar a palavra de Cristo.

E' a Campanha da Fraternidade, por excelência, tempo de efetiva unidade da Igreja. A utilização do *slogan*, motivador da comunidade, e todos os outros subsídios — cânticos, temas, projetos fazem com que em toda a Arquidiocese sejam tratados dos mesmos assuntos, dando assim um espetacular espírito de unidade.

Convém se ressaltar que a FC é também um veículo importante para a formação de crianças e adolescentes através dos colégios que utilizam os subsídios para elaboração de seus currículos, procurando despertar desde cedo o espírito de Fraternidade.

MISSÃO POPULAR

Dentro do espírito missionário da Igreja a Campanha da Fraternidade se apresenta como uma missão popular. Desta forma, unindo-se às comemorações do Tricentenário de fundação da Diocese do Rio de Janeiro, a "Missão Popular" no ciclo da Quaresma será parte integrante da campanha.

Da mesma forma que a CF sugere a realização de Vias Sacras, Ritos Penitenciais, Horas Eucarísticas, neste ano, é apresentada a Missão Popular como sua principal atividade espiritual.

A COLETA DA FRATERNIDADE

A grande coleta que é feita no final da campanha deve representar um sinal, um testemunho da participação comunitária de todos e a vontade de cada um, de vencer o egoísmo, o individualismo, enfim, de realizar existencialmente a Fraternidade.

Desta coleta 20% vai para a manutenção da campanha (subsídios e material publicitário) em nível regional e nacional da CNBB, 45% fica na paróquia e 35% vem para o Fundo Arquidiocesano que aplica nos projetos, objetivos concretos, propostos pela campanha.

VIAGEM DE INSTRUÇÃO DO "CUSTÓDIO DE MELO"

Sob o comando do capitão-de-mar-e-guerra Valdir Barroso Filho, o navio-escola "Custódio de Melo" deixará o porto do Rio de Janeiro no próximo dia 30, iniciando a 18.ª viagem de instrução de guardas-marinha.

Realizada, anualmente, a viagem tem como finalidade complementar a formação dos futuros oficiais na prática dos serviços de bordo, proporcionar-lhes o conhecimento dos índices de cultura e civilização dos países a serem visitados, e dar-lhes, ainda, oportunidade de representarem o nosso país em portos de nações amigas.

Haverá malas postais para o "Custódio de Melo", com fechamento às 12 horas no Centro Postal da Marinha, localizado no 2.º andar do antigo edifício do Ministério da Marinha, para os seguintes portos: Belém — dia 8-4; Manaus — dia 14-4; Fortaleza — dia 27-4; Dakar — dia 3-5; Barcelona — dia 13-5; Marselha — dia 27-5; Le Havre — dia 14-6; Hamburgo — dia 28-6; Copenhague — dia 9-7; Tenerife — dia 23-7; e Recife — dia 5-8.

DECIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 10 (dez) dias a LUIZA GUIMARAES E SILVA, na forma abaixo.

O DOUTOR ONURB COUTO BRUNO, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 10 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a LUIZA GUIMARAES E SILVA que no próximo dia 8 (oito) de março de 1976, às 14 horas, será levado à Praça no hall dos elevadores do novo Palácio da Justiça, à Rua Dom Manoel s/n.º, pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, o bem imóvel situado no Edifício Santa Thereza D'Avila, sito à Rua Professor Alvaro Rodrigues, 284, ap. 401, penhorado e avaliado nos autos da ação de Pr digo, de Procedimento Sumaríssimo proposta por CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA THEREZA D'AVILA contra LUIZA GUIMARAES E SILVA o qual será vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros) e caso não haja licitante, fica desde já designado a data de 30 de março, às 14 horas, no mesmo local, a quem mais der independente da avaliação, tudo nos termos do Edital publicado no Diário Oficial de 5 do corrente mês às folhas 15. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar, sala 312-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (as.) Florinda Campanha Patriarca, Escrevente Juramentada responsável pelo expediente datilografei e subscrevo. (as.) Onurb Couto Bruno, Juiz de Direito. (S 5511)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL de Intimação e Citação, passado na forma abaixo:

O DOUTOR DÉCIO XAVIER GAMA, Juiz em exercício nesta Primeira Vara de Família da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente Carmem Levi Rodrigues Alves, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação ordinária de modificação de cláusula em que é autor Knut Edward Aune, nos termos das peças que seguem abaixo transcritas: Pedido inicial de folhas dois/três: "Exmo. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara de Família. — KNUT EDWARD AUNE, brasileiro, desquitado, comerciante, residente na Rua Timóteo da Costa, 371, ap. 301, nesta cidade, nos autos de execução permanente de desquite amigável havido entre Carmem Leni Rodrigues Alves, processado perante esse Juízo, vem a V. Excia. expor e requerer o que se segue: 1 — Por determinação deste Juízo, ficou deferida nos autos do desquite amigável, a posse e guarda da menor Claudine Aune, filha do casal, à Supda. 2 — Fora determinado, conseqüentemente, para fins de alimentos à menor, que o Supte depositasse uma importância à guisa de pensão. 3 — Todavia, há um ano aproximadamente a criança encontra-se em companhia do pai, sem que a Supda. demonstrasse o menor desejo de exercer a sua posse. 4 — Destarte a pequena realizou o seu cotidiano no habitat paterno, acomidando-se emocionalmente à segurança e tranqüilidade que lhe fora proporcionada, desenvolvendo aspecto afetivo dentro da reciprocidade paterna. 5 — Havendo de fato a posse da filha, que estabeleceu-se por abandono da Supda., quer o Supte. ter o mesmo por direito. 6 — Assim, é esta para requerer seja-lhe deferida a posse da menor, ficando a mesma sob sua guarda e responsabilidade, facultando-se à Supda. o direito de visitar a filha ou tê-la em sua companhia sempre que não contrariar interesses da menor e acomodando as partes. 7 — Uma vez deferida a posse e guarda da menor, fica sem sentido o provimento da pensão alimentar, o que tornará sem efeito aquela cláusula. 8 — Por serem as ações de alimentos e guarda de execução permanente, entende a patrona não ser necessária a distribuição por dependência, caso V. Excia. não o considere assim, requeremos seja esta autuada e remetida ao Dr. Juiz Distribuidor, para que se efetive esta por dependência. 9 — Requer o Supte. seja citada a Supda. para contestar o feito se quiser, sob pena de lhe ser aplicada a pena de revelia, tendo como seu endereço o Copacabana Palace, situado nesta cidade, podendo ainda ser encontrada na Rua da Assembléia, 36, s/ 301. Protesta por todo gênero de provas em direito admitidas, testemunhal, documental e depoimento pessoal, sob pena de confesso. N. termos, p. deferimento. Rio, 18 de dezembro de 1975. (as.) Therezinha Eduardo Lemos Barroso — OAB 7667". DESPACHO DE FLS. 13: "J. Afirmada a ausência, expeçam-se editais. Rio, 9.6., digo, Rio, 9.2.76. (as.) Monir Kalil Nahid — Juiz". Em virtude de ter sido afirmada a ausência por termo nos autos, expede-se o presente edital de intimação e citação, pelo prazo de trinta dias, a fim de que o Réu compareça à sede deste Juízo no próximo dia 05 de abril de 1976, às 15 horas, afim de participar da audiência de conciliação, ficando ciente que, desta data correrá o seu prazo de 15 (quinze) dias para contestar, querendo, a presente ação, sob pena de revelia. A sede deste Juízo está localizada na Av. Erasmo Braga, 115, s/ D-301, e o presente edital será publicado pela imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado aos vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Oswaldo Moreira Vidal, Escrivão, subscrevo. (as.) Décio Xavier Gama — Juiz". (S 5310)

JUIZO DA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de citação à Waldir Carlos Barroso, com prazo de vinte (20) dias, extraído dos autos da ação de Busca e Apreensão proposta por União Financeira S/A — Crédito, Financiamento e Investimento, na forma abaixo.

O Doutor Severiano Ignacio de Aragão, Juiz em exercício na Quarta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Waldir Carlos Barroso, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Busca e Apreensão proposta por UNIÃO FINANCEIRA S/A — Crédito, Financiamento e Investimento, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: Petição Inicial de Fls. 2/4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. União Financeira S/A — Créditos, Financiamentos e Investimentos, instituição financeira sediada à Rua do Carmo, 8 — 4.º andar, nesta cidade, por seus advogados e bastante procuradores infra assinados (doc. 1), vem mui respeitosamente propor contra Waldir Carlos Barroso, brasileiro, desquitado, autonomo, carteira de identidade n.º 40931, Ministério da Guerra, C.P.F. n.º 238815757, residente à Rua Alfredo Pinto, 52/302 casa 4, Tijuca, RJ, a presente Ação de Busca e Apreensão pelos motivos de fato e de direito que passa a expor: I — A Suplicante em 16 de abril de 1973, celebrou com o suplicado um contrato de Financiamento ao Consumidor (doc. 2), para aquisição de um auto VW, tipo jardineira, cor cinza, ano 1970, motor de 4 cilindros, força de 52 HP, motor n.º 101.111, chassis n.º B — 187887, placa BB 6717, cujo domínio ficou pertencente à suplicante. II — Em decorrência do mencionado contrato o suplicado assumiu um débito para com a suplicante de Cr$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), o qual ficou de ser pago em prestações mensais e consecutivas de Cr$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros), cada uma vencendo-se a primeira em 18 de maio de 1973, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final, sendo o total do débito representado por correspondentes notas promissórias avalizadas por Gerlinde Hauff Platais, brasileira, casada, secretária executiva, carteira de identidade 1503763 SSP, CPF 307167108, residente na Rua Colina 90/108 — Ilha do Governador, Rio de Janeiro. III — Ocorre, entretanto, que a despeito das inúmeras tentativas da suplicante para recebimento amigável de seu crédito, deixou o suplicado de efetuar o pagamento das prestações n.º 4/36 a 36/36, vencidas em 18.08.1973 a 18.04.1976 pelo qual foi regularmente constituído em mora (doc. 3) operando-se, consequentemente, de pleno direito a rescisão do contrato em tela. A vista do exposto e a presente para requerer a V. Exa., nos termos do art. 66 da Lei n.º 4.728 de 14 de julho de 1965, com redação dada pelo Decreto Lei n.º 911, de 1.º de outubro de 1969, se digne ordenar: a) liminarmente a Busca e Apreensão do bem alienado fiduciariamente; b) a citação do suplicado para, sob pena de revelia, contestar a ação em todos os seus termos e atos, até final, quando deverá ser a mesma julgada procedente, consolidando-se a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem financiado em mãos da suplicante; c) a condenação do suplicado ao pagamento do débito porventura existente após a venda do bem, além de juros de mora, correção monetária, multa contratual, despesas judiciais e honorários advocatícios; d) a concessão dos benefícios do art. 3. e seus parágrafos do C.P.C. bem como o uso de força, arrombamento ou outra medida que se fizer necessária para a apreensão e remoção do objeto em mãos da suplicante ou de quem for por esta indicado na oportunidade; e) notificações ao avalista Sr. Gerlinde Hauff Platais, visto que é solidariamente responsável pelas obrigações assumidas pelo suplicado. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova e de direito admitidos e, especialmente pelo depoimento pessoal do suplicado sob pena de confesso, inquirição de testemunhas, perícia e juntada de documentos. Nestes termos, dando à presente o valor de Cr$ 20.460,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta cruzeiros). E. Deferimento. Rio de Janeiro, 23.10.75. (as) Antônio Paraguassu Lopes, insc. 136. Distribuição: Corregedoria da Justiça. Ao 4.º Ofício de Distribuidor, à 4ª Vara Cível em 24.10.75. Despacho de Fls. 2: A., preps., expeça-se mandado de busca e apreensão e de citação. Em 27.10.75. (as) Pericles Raymundo de Oliveira — Juiz em exercício. Certidão de Fls. 11v.º: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente, no local apontado — Rua Alfredo Pinto 52, casa 4, apt.º 302, deixamos de citar o réu por todo o teor do mandado retro, visto o mesmo ali não residir consoante informações da moradora, sua irmã, Sra. Nice Teixeira Barroso que declarou que o mesmo usa sua residência como ponto de referência não sabendo seu endereço de vez que o mesmo cada vez que a procura diz estar morando em um bairro diferente, sendo assim, incerto e não sabido o seu paradeiro. Rio, 12 de dezembro de 1975. (as) Carlos José de Oliveira — Oficial de Justiça. Auto de Remoção e Depósito de Fls. 12: Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Paranapanema n.º 200, nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado expedido por este Juízo e a requerimento de União Financeira S.A. — Créd. Fin. Investimentos, nos autos da ação de B. Apreensão que move contra Waldir Carlos Barroso, às 20 horas, com a observância das formalidades legais, procedemos a remoção do veículo objeto da ação, descrito e caracterizado no auto anterior para o local supra, ficando o mesmo depositado em mãos da requerente que passou o recibo no mandado. E, para constar, lavramos o presente auto que damos fé. (as) Carlos José de Oliveira e Eldo Sanches — Oficiais de Justiça. Auto de Busca e Apreensão de Fls. 11: Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e no Caminho do Tutoia, lote 30 — Sta. Margorida/C. Grande, nós Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado expedido por este Juízo e a requerimento de União Financeira Cred. Fin. e Investimentos nos autos da ação B. Apreensão que move contra Waldir Carlos Barroso, às 17 horas, com a observância das formalidades legais, procedemos a busca e apreensão do veículo Volkswagen, tipo Kombi, cor cinza, ano 1970, motor de 4 cilindros, 52 HP, motor n.º 101.111, chassis B-187887, placa BB 7717, que foi removida rebocada visto se encontrar bastante avariada, sem os bancos, ferramentas, estepe, calotas e triângulo, estando o motor completamente desmontado dentro da carroceria. E, para constar, lavramos o presente auto que damos fé. (as) Carlos José de Oliveira e Eldo Sanches — Oficiais de Justiça. Petição de Fls. 14: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca do Estado do Rio de Janeiro, RJ. União Financeira S/A — Créditos, Financiamentos e Investimentos, por seu advogado infra assinado, nos autos da ação de Busca e Apreensão proposta contra Waldir Carlos Barroso, tendo em vista a certidão lavrada pelos Srs. Oficiais de Justiça às fls. 11 verso, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que o suplicado seja citado por Edital. Requer ainda, a juntada do incluso substabelecimento. J. esta aos autos. Pede a V. Exa. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1976. (as) José Carlos Soares Rodrigues, insc. 20.876. Despacho: Nos autos. Rio, 26.1.1976. (as) Severiano Ignacio de Aragão — Juiz em exercício. Despacho de Fls. 16: Fls. 14 — Exp. edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 27.1.76. (as) Severiano Ignacio de Aragão — Juiz em exercício. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sueli Mariza Gentile Friedman, Escrevente, datilografei. Eu, José Wilson Amorim Moreira, Escrevente, conferi. Eu, Manoel José da Cunha Chaves, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo.

O JUIZ EM EXERCICIO
SEVERIANO IGNACIO DE ARAGAO

(S 5313)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

EDITAL extraído dos autos da Ação de Execução proposta por RESIDÊNCIA CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO contra JOÃO FRANCISCO FREITAS SAMPAIO DE LACERDA com o prazo de 10 (dez) dias para a Intimação da parte Ré para ciência da Penhora, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, Juiz de Direito na Décima Sétima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER pelo presente Edital extraído dos autos da Ação de Execução proposta por RESIDENCIA CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO contra JOÃO FRANCISCO FREITAS SAMPAIO DE LACERDA, está sendo intimada a parte ré para ciência da penhora e no prazo da Lei apresentar os embargos à execução. E não sendo apresentados embargos à execução se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora, tudo de conformidade com Auto de fls. adiante transcrito: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 89: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO — Cartório do 3.º Ofício — Teresópolis — RJ. Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, em cumprimento ao mandado extraído dos autos da Carta Precatória para penhora dirigida a este Juízo pelo Juízo de Direito da 17.ª Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro, dirigi-me, hoje, à localidade denominada Jardim Suspiro, e aí sendo, procedi a penhora dos seguintes bens, de propriedade do executado JOÃO FRANCISCO FREITAS SAMPAIO DE LACERDA: "Terreno designado por lote 12, da quadra 7, Avenida A, do loteamento denominado Jardim Suspiro, no Município de Teresópolis, com a área de oitocentos e vinte metros quadrados, medindo 21,00m de frente para a Avenida A, 41,00m em divisa com o lote 11; 42,00m em divisa com os lotes 13 e 14 e 20,00m de fundos em divisa com o lote 16, bem como o prédio residencial em fase de acabamento, construído no terreno acima, dividido em sua parte superior, de dois quartos, dois banheiros, e na parte inferior, de um salão, um quarto de empregado, dois banheiros, área de serviço, e mais um pequeno galpão para a guarda de materiais", bens esses que ficam depositados em mãos e poder da requerente, na pessoa de seu representante legal, Dr. ASCANIO PEDRO DE FARIAS FILHO, advogado, OAB 17.259 (GB), CPF n.º 131.210.377, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-12-71, o qual se obriga sob as penas da lei deles não abrir mão sem prévia autorização deste Juízo. E para constar, lavrei o presente auto que vai por mim assinado e pelo Depositário, o qual entreguei contra-fé. (as.) Ilegível. Depositário. (as.) Ilegível, Of. Justiça. Em tempo: O imóvel objeto desta penhora está hipotecado, cfe. inscrição no Livro 2-I, fls. 166, sob o n.º 2.116, Cartório do Registro de Imóveis do 1.º Distrito deste Município. Teresópolis, 06 de agosto de 1975. (as.) O Oficial de Justiça. PETIÇÃO DE FLS. 75. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 17.ª Vara Cível do Rio de Janeiro. RESIDÊNCIA — CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO, nos autos da Ação Executiva com rito especial (Lei 5.741, de 01-12-71) que move contra JOÃO FRANCISCO FREITAS SAMPAIO DE LACERDA, vem respeitosamente requerer se digne V. Excia. determinar a juntada da Carta Precatória devidamente cumprida. Requerendo outrossim a expedição de editais, no prazo de 10 (dez) dias, para ciência da penhora, pede Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1975. (as.) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 93 verso: "Defiro a expedição de editais fls. 75. Rio, 26-1-76. (as.) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente Edital em quatro (4) vias de igual teor, serão afixados nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1976. Eu, Damiana Martins de Oliveira, Escrevente Auxiliar datilografei. E eu, Célio da Silva Lopes, Escrivão Responsável pelo Expediente subscrevo. (a) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito. (S 5319)

EDITAL

EDITAL, com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel da Rua Riachuelo n.º 353, apt.º 101, de propriedade de Iancu Iancu e sua mulher Maria Iancu.

O Doutor Laerson Mauro, Juiz em Exercício na Terceira Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que por este Juízo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo Estado do Rio de Janeiro contra Iancu Iancu, em os quais, o expropriante depositou a título de indenização pelo imóvel acima, a quantia de Cr$ 50.875,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros). E como queiram os expropriados proceder ao levantamento da quantia depositada requereram e este Juízo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel, para, dentro do prazo legal alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cientes, outrossim, que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar — sala 108-D, Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Aloy Allan Gomes Pereira, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, Irys da Silva Vianna e Silva, escrevente substituta o subscrevo e assino. (PJ 551)

COMARCA DA CAPITAL — SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO a terceiros e interessados, com o prazo de vinte dias, passado na forma abaixo:

O DOUTOR RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a este Juízo foi distribuída uma Interpelação Judicial, requerida por LUIZ CARMONA CRUZ contra INAH DE MORAES e a terceiros interessados, tudo de conformidade com as peças anexas por digo, com as peças abaixo transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3-4: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Cidade, Comarca do Estado do Rio de Janeiro. LUIZ CARMONA CRUZ, brasileiro, casado, agente de valores, domiciliado nesta Cidade, na Rua da Quitanda n.º 19, Sala 20), vem requerer, com fundamento nos arts. 867-873 do C.P.C. e demais disposições legais aplicáveis, a Interpelação Judicial de INAH DE MORAES, brasileira, desquitada, jornalista, residente na Rua Redentor n.º 353, apto. C-01, nesta Cidade, e também a de Terceiros Interessados, pelos motivos de fato e de direito e para os fins que passa a expor: 1 — Que o Suplicante ajustou vender o imóvel em que residia e possuía em propriedade comum com outros condôminos (doc. 1) e, por esse razão se interessou na compra de outro, a fim de instalar sua residência. Dessa procura resultou contato com o escritório de corretagem imobiliária da Rua Teixeira de Melo, 31, Loja 6, nesta Cidade, na pessoa de seu diretor-responsável, coronel reformado da Aeronáutica Nelson de Freitas Albuquerque, Creci 122, 1.ª Região, e com o corretor Mário Marcondes de Castro, os quais indicaram-se o imóvel da Ré e tomaram parte ativa no negócio jurídico, então realizado, quer na mediação para venda, quer testemunhando o ato realizado pelas partes contratantes e assinando o respectivo instrumento. 2 — Que o preço ajustado pelos interessados foi de um milhão cento e quarenta mil cruzeiros .... (Cr$ 1.140.000,00) para ser pago da seguinte maneira: no ato, quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00), como sinal e princípio de pagamento, por meio do cheque nominal n.º 8107601, do Banco do Estado da Guanabara, e o restante do preço na forma estabelecida no instrumento particular de promessa de compra e venda, realizado em 1 de novembro próximo passado (doc. 2). 3 — Que, também obrigou-se a Ré a substituir o instrumento particular, então feito, por uma escritura pública a ser lavrada em notas do Tabelião do 22.º Ofício, em data inicialmente marcada para 6 do mesmo mês de novembro, e depois alterada para o dia 10 do mesmo mês e ano, quando receberia mais uma parcela do pagamento ajustado, esta, no valor de duzentos e sessenta mil cruzeiros .... (Cr$ 260.000,00), obrigando-se também a fazer entrega do imóvel ao Suplicante no dia 10 de janeiro de 1976, sob pena do pagamento de uma multa diária de dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00), usual nesses casos, pois o Suplicante também se havia comprometido ao pagamento da multa diária de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5.000,00), para o caso de não entregar o imóvel onde reside, até o dia 15.1.76 (doc. 1). 4 — Que a venda foi feita em caráter irrevogável e irretratável, com o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou compromissos, tal como está no instrumento já referido (doc. 2), e no dia 6 de novembro, o Suplicante encaminhou à Ré, para aprovação e como é curial e implícito, também para modificação, a minuta da escritura a ser lavrada no dia 10 (doc. 3). Nesta oportunidade, renovou a marcação já anterior, digo, anteriormente feita para o citado dia 10 e ainda a confirmou por telegrama (doc. 4). 5 — Que, todavia, no dia aprazado, a Ré não compareceu a Cartório para os fins a que se obrigara, ali permanecendo o Suplicante até encerramento de expediente, às 17.40 horas (doc. 5). Considerando que a ausência poderia ter sido involuntária, muito embora a essa altura o Suplicante já sentisse que a Ré não desejaria, de nenhum modo, honrar o compromisso assumido, no dia imediato, e "ad-cautelam", fez notificar a Ré pelo Cartório de Títulos e Documentos, para comparecer no Tabelionato do 22.º Ofício de Notas, no dia 20 de novembro, às 16 horas, a fim de cumprir o ajuste, quando receberia a parcela combinada e outorgaria a escritura pública (doc. 6). 6 — Que a Ré mais uma vez não compareceu para cumprir o ajuste e no dia 15 de novembro, notificou judicialmente o Suplicante, manifestando seu firme propósito de não mais outorgar a escritura e de dar, conforme suas próprias expressões, por "desfeito o compromisso de venda nas condições unilateralmente estipuladas e que estará impedida de cumprir" (doc. 7). 7 — Que pretende o Interpelante promover, por meio de ação própria, a execução específica, com adjudicação compulsória do imóvel acima referido ou, em pedido alternativo, as perdas e danos decorrentes do inadimplemento contratual por parte da primeira interpelada. 8 — Que, para evitar a possibilidade de vir a primeira interpelada a se desfazer do imóvel acima, para subtraí-lo à adjudicação compulsória, não podendo depois nem mesmo responder pelas perdas e danos, por ser o único bem que possue, faz o Suplicante a presente interpelação judicial, para promover à conservação e ressalva de seus direitos e prevenir responsabilidades, pois está aguardando apenas o registro da citada escritura particular de promessa de compra e venda, já requerido ao MM. Dr. Juiz da Vara de Registros Públicos, para em seguida entrar com a ação de execução coativa do mesmo contrato. Assim, requer a citação das interpelados, sendo a primeira no endereço supra mencionado onde reside, e a de terceiros por edital a ser publicado no D. Oficial e em outro órgão de divulgação, de acordo com a lei. Requer ainda seja oficiado ao Sr. Oficial do Cartório do 5.º Ofício do Registro de Imóveis desta Cidade para ciência da presente e sua averbação à margem do registro do apto. C-01 da Rua Redentor n.º 353, nesta Cidade. Requer mais que, decorrido o prazo, lhe sejam devolvidos os autos da presente interpelação independentemente de traslado. P. Deferimento. Rio, 2 de fevereiro de 1976. (as) Ernesto Machado, O.A.B. 1.779". DESPACHO INICIAL: Venha prova do pagamento da Taxa Judiciária. 16.2.76. (as) Richard Paul Neto, Juiz". DESPACHO DE FLS. 25: "Intime-se. Expeça-se mandado e edital, este com o prazo de vinte dias. 26.2.76. (as) Richard Paul Neto". — E, para que chegue ao conhecimento da Ré INAH DE MORAES e a terceiros interessados, e no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, (as) JOSÉ SAMPAIO FROTA, Escrevente-Juramentado, datilografei. E eu, (as) HUMBERTO MAYWORM, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) RICHARD PAUL NETO, Juiz. (PJ-553)

LEILÃO
DECIMA OITAVA VARA CIVEL
EDITAL

De Praça e Leilão, extraído dos autos da ação de Procedimento Sumaríssimo movida por CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA THEREZA D'AVILA contra Luiza Guimarães e Silva, na forma abaixo:

O Doutor José Aloysio Ribeiro de Souza, Juiz Auxiliar em exercício no Juízo de Direito da Décima Oitava Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça e Leilão com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 8 (oito) de março/76, às 14 (quatorze) horas será levado à Praça no "Hall" dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça à Rua Dom Manoel s/n.º, pelo Senhor Porteiro dos Auditórios o bem penhorado e avaliado nos autos da ação de Procedimento Sumaríssimo entre as partes acima mencionadas o qual será vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000,00) e caso não haja licitante fica desde já designada a data de 30 (trinta) de março/76 às 14 (quatorze) horas no mesmo local para a venda a quem mais der independente da avaliação, tudo de conformidade com o Laudo de Avaliação abaixo transcrito: "Laudo de Avaliação de Fls. Cento e Dezenove: 18ª Vara Cível, Proc. 72.272, Ação Executiva — Condomínio do Edifício Santa Thereza D'Avila contra Luiza Guimarães e Silva — Laudo de Avaliação: apartamento de n.º 401 localizado no 4.º pavimento do edifício denominado "Santa Thereza D'Avila" situado à Rua Professor Alvaro Rodrigues n.º 284 na Freguesia da Lagoa. O edifício é de 6 pavimentos com pilotis e cobertura, construção moderna de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, servido por elevadores e escada de marmorite. O apartamento está localizado na frente, em regular estado de conservação e consta de sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, toilete, quarto e w.c. de empregada e área com tanque. Encontra-se o edifício em terreno plano, fechado por paredes e muros. Mede o terreno 14,10m de frente pela rua Professor Alvaro Rodrigues em curva externa; 14,40m de fundos; 25,30m à direita e 23,00m à esquerda, cumprindo notar-se que o terreno acima descrito é atingido por uma área de recuo medindo 14,10m em curva externa pelo alinhamento antigo da rua Professor Alvaro Rodrigues; 14,10m em curva interna pelo alinhamento projetado; 3,85m de profundidade à direita e 4,50m de profundidade à esquerda, equivalente a 54,40m2, determinado pelo PAA 8430 e que após o processamento da área de recuo acima descrita, o referido imóvel passará a medir: 14,10m de frente pela Rua Professor Alvaro Rodrigues em curva externa; 14,40 de fundos; 21,45m à direita e 22,50m à esquerda. Avaliamos o mesmo, incluindo a fração de 1/14 avos do terreno que lhe corresponde em .... Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1974, ass. Nilson Luiz dos Santos, 11.º Avaliador Judicial, IPEG mat. 2172 e ass. Maria Magdala Correa de Oliveira, 12ª Avaliadora Judicial, IPASE Mat. 5007 — Dec. lei 274 Tabela XVII — custas Cr$ 300,00. Constam dos autos os seguintes débitos: Certidão do 10.º Ofício do Registro de Distribuição-a distribuição n.º 91030, 16ª série no Cartório da 2ª Vara da Fazenda Pública em 12 de março de 1973, imposto predial de 1971; e ainda na certidão de quitação fiscal os débitos de 1971, Cr$ 308,30; 1972, Cr$ 620,60; 1973, Cr$ 748,30 e 1974, Cr$ 837,90, sujeitos a multa e correção monetária. O imóvel se acha hipotecado à COPEG — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.; está devidamente transcrito em nome da Ré no 3.º Ofício do Registro de Imóveis, Livro 3-BQ sob o n.º 36218 às fls. 191. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que, no ato da arrematação deverão efetuar as seguintes despesas: 20% de sinal, 3% de comissão do Porteiro dos Auditórios e custas do Cartório. Este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115, 3.º andar, sala 312-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (as.) Florinda Campanha Patriarca, Escrevente Juramentada, responsável pelo expediente, datilografei e subscrevo.

JOSÉ ALOYSIO RIBEIRO DE SOUZA
O Juiz em Exercício

(SE 3835)

ZEBRA NO SAMBA NÃO DESAGRADOU A NINGUÉM

SONHAR COM O REI DÁ BEIJA-FLOR

Anísio Abraão David, presidente de honra da Beija-Flor de Nilópolis, recebeu os cumprimentos de Carlos Teixeira Martins, da Portela

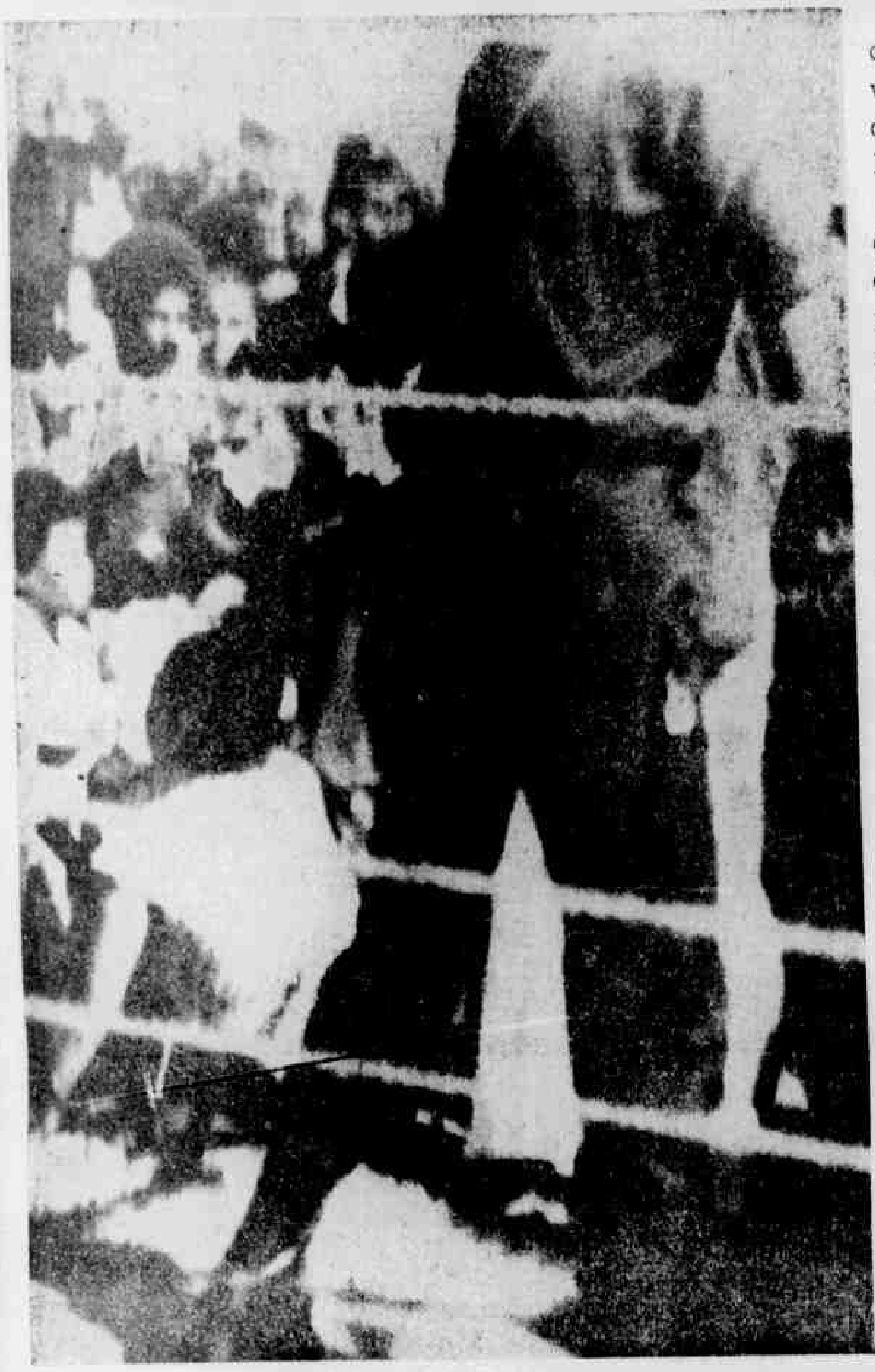

Quebrou-se um tabu. Vencendo as grandes escolas, a Beija-Flor de Nilópolis consagrada a campeã, o povo invadiu o Teatro João Caetano para abraçar Anísio Abraão David, seu presidente de honra

Acabou ganhando mesmo a Beija-Flor, confirmando uma probabilidade das mais viáveis, por nós antecipada ao analisarmos a atuação das diversas escolas de samba do 1.° grupo no desfile de carnaval.

Vitória justíssima, das mais merecidas de todos os tempos. A Beija-Flor era considerada uma "zebra" no concurso, apenas porque se tratava da representante da Baixada Fluminense, enfrentando os "leões" do Rio.

COMOÇÃO POPULAR

Tão logo se soube do resultado, Nilópolis praticamente parou, sendo toda a sua população tomada de uma verdadeira loucura, com gente desmaiando até nas ruas. Uns queriam gritar e a voz não saía da garganta e outros, querendo cumprimentar quem estava perto, gaguejavam de emoção e ninguém entendia as palavras, embora compreendessem todos o sentimento.

APURAÇÃO

Os serviços de apuração no Teatro João Caetano chegaram a ser suspensos, devido ao tumulto criado por representantes das diversas escolas, que protestavam entre si e contra o critério dos juízes. No final, o resultado estava lá: 1.° — Beija-Flor; 2.° — Mangueira; 3.° — Mocidade Independente; 4.° — Portela; 5.° — Salgueiro; 6.° — Vila Isabel; 7.° — Império Serrano; 8.° — Imperatriz Leopoldinense; 9.° — Unidos da Ilha; 10.° — São Carlos; 11.° — Lins Imperial; 12.° — Unidos de Lucas; 13.° — Em Cima da Hora e 14.° — Tupi de Brás de Pina. As quatro últimas. descem para o 2.° grupo.

A PM não poupou esforços para manter a ordem. Nem o cassetete

PREVISÃO

Na véspera da apuração, comentando o desfile, assim nos expressamos sobre a Beija-Flor:

"A escola está realmente de parabéns, por se ter constituído na mais agradável surpresa da noite no primeiro grupo. Apresentação surpreendentemente linda, chegando quase à magnífica. Sem exagero, chegou quase a estremecer as arquibancadas. Tudo digno de elogios na simpática escola: alegorias perfeitas, empolgantes mesmo, deixando longe as concorrentes; bateria espetacular; fantasias para ninguém botar defeito".

DESFILE

As 20 horas de hoje, na Avenida Presidente Vargas, desfilarão as escolas classificadas em 1.°, 2.° e 3.° lugares no 1.° grupo, 1.° lugar no 2.° grupo e 1.° lugar no 3.° grupo; o 1.° lugar entre os ranchos e frevos e os blocos colocados em 1.° lugar nos grupos 1, 2 e 3.

Os festejos começaram na Praça Tiradentes e estendeu-se até Nilópolis onde o comércio cerrou as portas em homenagem à campeoníssima

Osmar Valença, com sua Escola de Samba, ficou em 5.° lugar

REPRO-COLOR

LABORATÓRIO CINEMATOGRÁFICO
REVELAÇÕES - CÓPIAS - AMPLIAÇÕES
COLORIDO - PRETO/BRANCO

Rua Frolick - 3.° andar — São Cristóvão - Tel: 264-7263